



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170827728

NOME	
ELZA LEONICE DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
062.155.644	592.328.385-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

fl 103

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000067/2017.E

Nome/Razão Social: **ELZA LEONICE DE OLIVEIRA**
CPF/CNPJ: **592.328.385-91**
Endereço: **RUA PONTA D'AGUA, 910 ESTRADA PONTA D'ÁGUA A ESTRADA
LIBERDADE VALENTE - BA CEP: 48890-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/04/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 17/07/2017

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: 9700001936930000003371090000067201704180



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/04/2017 às 10:41:06

[Handwritten signatures and stamps]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

fl 104

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELZA LEONICE DE OLIVEIRA

CPF: 592.328.385-91

Certidão nº: 127576804/2017

Expedição: 18/04/2017, às 11:41:21

Validade: 14/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZA LEONICE DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **592.328.385-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

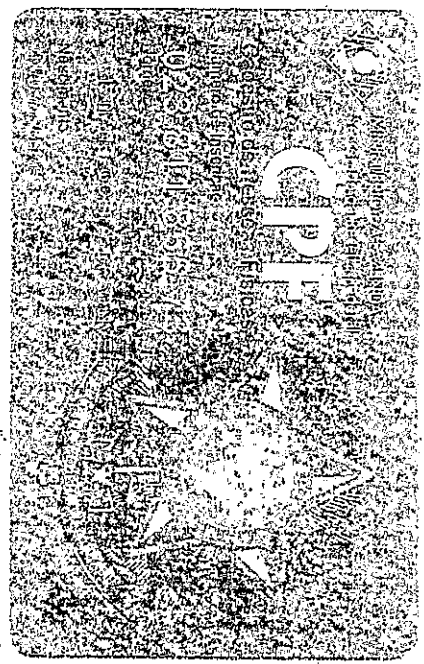
[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 27 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	11446307 96
DATA DE EMISSÃO	22/01/99
NOME	
CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA	
FILIAÇÃO	
JOSE LACINALDO GOMES DE OLIVEIRA	
MÁRIA JUCILENE COSTA DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	
REIROLANDIA BA	
DATA DE NASCIMENTO	
03/03/906	
DOC. VIGENTE	
CER-NAS CM-REIROLANDIA BA	
DSI - SEDE	
L-079 F-165 R-006984	
TIP	
SOLTEIRA	
ASSINATURA	
1935998	

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

SDW0288293378970706160809

v. 1 - Agricultura Familiar - 2ª via - J. Oliveira

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar

1. CPF 288 293 378 97

1. Nome Completo do(a) Agricultor(a)

2. Sexo Masculino

2. Nome da Mãe S. Valente Costa da Oliveira

3. Data de Nascimento

3. Data de Nascimento 14/09/1966

4. RG 0767344135

4. Data de emissão do RG BA

5. NIS 23 743 81380-3

5. Naturalidade Valente - BA

6. Escolaridade Alfabetizado

2ª via da DAP - Cristiano Costa da Oliveira

7. CPF 023 811 865 73

7. Nome Cristiano Costa da Oliveira

8. Sexo Feminino

8. Nome da Mãe Maria do Carmo Costa da Oliveira

9. Data de Nascimento

9. Data de Nascimento 03/03/1968

10. RG 11466337

10. Data de emissão do RG BA

11. NIS 20.628 60330-8

11. Naturalidade Retiro da - BA

12. Escolaridade 2ª Grau completo

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o orig.

Em 27 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.

Valente-Ba

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento 3

24. Estado Civil. Casado

25. Regime de Casamento Não se aplica

26. Local de Residência Local Próprio

27. Endereço Rua Vicente Feliciano

28. Município Valente - BA

28. N.º SN

Bairro Centro

29. CEP 48850-000

b) Características Socioeconômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(s) Sociais a(s) qual(is) pertença Outra

2. Condição(ões) de posse e uso da terra. Possuente Rural

3. Atividades Principais do(a) Agricultor(a)

4. Área do estabelecimento 1,91 ha

5. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do estabelecimento familiar (considere os últimos 12 meses), a contar do início do planejamento na DAP, em reais

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estável	R\$	350,00
Não Agropecuária Estável	R\$	0,00
Total	R\$	350,00

Renda do estabelecimento R\$ 350,00

Renda fora do estabelecimento

Outra Atividade	R\$	0,00
Outros	R\$	0,00
Total fora do estabelecimento	R\$	0,00

Renda fora do estabelecimento R\$ 0,00

c) Força de trabalho familiar

1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

2. Número de empregados permanentemente contratados 0

3. Permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

1. Movel Rural

2. Nº do imóvel rural 1

3. Área do estabelecimento 1,91 hectares

2. Nome do imóvel principal

3. Denominação do imóvel Sítio dos Deuses

4. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel Papagaio

5. Nome da pessoa que possui o imóvel Cristiano Costa da Oliveira

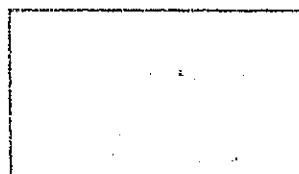
6. CPF do proprietário 288 293 378 97

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da Lei 299 do Código Penal, que os dados acima correspondem à verdade

Assinatura: *Jefferson de Oliveira Souza* Data: *27/04/2017*

Assinatura: *Cristiano Costa da Oliveira* Data: *27/04/2017*



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(a) beneficiário(a), acima descrito(a), atende(m) aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para enquadramento como beneficiário(a) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - Grupo B - Grupo 1 - 1.3

Instituição CPN 27/730.638/0001-58

Entidade emissora

Representante CPF 565 234 175-72

07.06.2016

Data

Assinatura

SITIO DOS DESEJOS

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

PROPOSTA DE COMPRA

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 27 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

I - DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE COMPRADOR:

Nome: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

CPF: _____

II - DADOS DO IMÓVEL:

01 Lote de Terra medindo: 21 m x 20 m (420 m²)

Situado no SITIO DOS DESEJOS, Zona Rural, nesta cidade e Comarca de Valente/Bahia.

III - PREÇO:

RS: _____

CONDIÇÕES DO PAGAMENTO: _____

VI - DAS OBRIGAÇÕES:

Cláusula 1ª. A posse do terreno passará ao COMPRADOR quando da assinatura deste instrumento ate o pagamento da ultima parcela prevista neste instrumento.

Cláusula 2ª. Na hipótese de atraso de pagamento de mais de três prestações do preço do imóvel ou noventa dias de uma só prestação fica assegurado o Promitente Vendedor o direito, de como Preferir, efetuar a cobrança da Prestação corrigida de acordo o índice fixado pelo governo Federal, responsabilizando-se o promitente Comprador pelo Pagamento das Custas e Honorários Advocatícios e demais despesas Processuais.

Valente-Ba., 25 de ABR. 2017 de 20__

Pedro Henrique Oliveira da Silva
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA

Promitente Vendedor

Jefferson de Oliveira Souza
Promitente Comprador

Leandro Assunto

COMPROVANTE DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Governo Federal
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Departamento do Cadastro Único

Formulário Principal
de Cadastramento

Declaro, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data desta entrevista.

Nome

CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA

023.811.865 - 73

Identificação (CPF)

01114748505 - 07

Identificação (Título do Eleitor)

Assinatura do Responsável pela Unidade

Nome do município

VALENTE - BA

Código familiar

031678267-03

Data da entrevista

11 05 2016

Dia Mês Ano

Entrevistador

073.962.885 - 25

Identificação (CPF)

Modalidade da operação

Inclusão

☒ Alteração

Telefone do órgão responsável

3263-2562

Assinatura do entrevistador

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 27 ABR. 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

RECIBO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

RS 20.000,00

Eu, Sr. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado a Rua Roberval Ramos nº 05 - bairro Centro - Valente - Bahia, CEP - 48890-000, portador do CPF nº 288.293.378-97 e C.I nº 07870441 30 - SSP-Ba, a importância supra de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a venda que lhe fiz de 4.4 (quatro tarefas e quatro braças) de terra, nos terrenos da Fazenda PAPAGAIO denominado Sr. PEDRO DESENJO, localizada na via vicinal - município - Valente - Ba - com limite-se e confrontações ao norte e sul com uma estrada nascente com terras do Sr. Pedro Henrique Oliveira da Silva, e ao poente com uma estrada, a presente venda está sendo feita por livre e espontânea vontade em caráter definitivo e irrevogável e para perfeita comprovação forneço-lhe o presente recibo que vai assinado por mim vendedor na presença de duas testemunhas sendo: Sr. EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 282.953.665-72 e da C.I nº 01808993 45 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Roberval Ramos, nº 57 Centro - Valente - Bahia, e do Sr. JAGO SOUZA CUNHA, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº 027.057.435-29 e da C.I nº 00111444 53 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Roberval Ramos, nº 57 Centro, Nesta Cidade e Comarca de Valente - Bahia, que por seu documento está em anexo.

Valente, 04 de Novembro de 2016
Pedro Henrique Oliveira da Silva
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
Vendedor

Edimar José Mota Cunha
EDIMAR JOSÉ MOTA CUNHA
CPF: 282.953.665-72

Jago Souza Cunha
JAGO SOUZA CUNHA
CPF: 027.057.435-29

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 27 ABR 2017

Jefferson de Oliveira Souza
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.I.
Valente-Ba

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

2293.AB018276-7

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ato Notarial ou de Registro

2293.AB018275-9

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

2293.AB018274-0

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA
CPF: 023.811.865-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:44:30 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: E423.0151.12A1.13E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170926610

NOME	
CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	023.811.865-73

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 023.811.865-73

Certidão nº: 128257351/2017

Expedição: 03/05/2017, às 16:13:15

Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.811.865-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV - CENTRO

VALENTE - BA - CEP: 48890-000

FONE(S): (75) 3263-2221 CNPJ/MF: 13.845.896/0001-51

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000237/2017

Nome/Razão Social: **CRISTIANE COSTA DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **64799**

CPF/CNPJ: **023.811.865/73**

Endereço: **FAZENDA PAPAGAIO, S/N CASA**

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se **A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 28/04/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS)** *****

Código de controle da certidão: **4100038456**



[Handwritten signature]

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.258.691/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/06/1988
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNIT LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO FAZ FERROS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/02/2017 às 16:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

115

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.258.691/0001-68

Certidão nº: 123817016/2017

Expedição: 30/01/2017, às 11:38:22

Validade: 28/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNIT LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.258.691/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170146988

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	16.258.691/0001-68

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

178

Inscrição: 16258691/0001-68

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNIT LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS

Endereço: FAZ FERROS S/N / FAZENDA / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2017 a 19/05/2017

Certificação Número: 2017042001205923815579

Informação obtida em 28/04/2017, às 11:42:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNIT LUTANDO P VENCER COMUNIDADE D FERROS
CNPJ: 16.258.691/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:11:55 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: 7768.6CED.E314.D1C6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

119

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000040/2017.E

Nome/Razão Social: **ASSOC COMUNITARIA LUTANDO PARA VENCER DA COMUNIDADE DE FERROS**
Nome Fantasia: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA LUTANDO PARA VENCER**
Inscrição Municipal: **00447/2010** CPF/CNPJ: **16.258.691/0001-68**
Endereço: **VALENTE - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 03/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/05/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600002494280000000282090000040201702030**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

Impresso em 03/02/2017 às 16:19:07

[Handwritten signature]

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTANDO PARA VENCER DA COMUNIDADE DE FERROS

CAPÍTULOS I

Da Denominação, sede, Duração e Objeto.

Art. 1º - Sob a denominação de Associação Comunitária Lutando para Vencer da Comunidade de Ferros, originaria movimento dos habitantes da Comunidade.

Art. 2º - A Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º - A Associação é entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na localidade de Ferros, Município de Valente, Estado da Bahia e foro neste Município de Valente - Bahia e tem por objetivos:

I - manter serviços de assistência social -- comunitária, recreativa, educacional, cultural, desportivos e outros constituindo-se neste particular, um mandaria dos associados no que diz respeito a ecologia, meio ambiente, educação, esporte, desenvolvimento comunitário, com este mesmo objetivo;

II - promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramento, com recursos próprios ou óbitos por doação ou empréstimos;

III - proporcionar melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;

IV - celebrar convênios com qualquer entidade publica ou privada que tenha o mesmo objetivo da associação;

V - promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas;

VI - unir os sócios para discutirem os problemas relacionados à sua categoria e reivindicar sua solução junto as autoridades competentes;

VII - promover o amparo à criança e ao idoso carentes;

VIII - promover a educação de base através de reunião com jovens, criminosos adultos;

Art. 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal;

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada participação na Assembléia Geral

CAPÍTULO

Dos Sócios

Art. 5º - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

I - manifestaram seu desejo de vincular-se a Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;

II - tenham seu pedido de inscrição aprovado pela diretoria;

III - pagarem as contribuições prevista no Estatuto;

IV - ter bons antecedentes no que diz respeito à conduta;

V - podem ingressar na Associação, os produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários, que concordem com disposições do Estatuto e que pela ajuda mutua comprometam-se em contribuir para consecução de objetivos da Entidade;

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Mandel Luciano Lopes
Advogado
OAB 13.232

VI – ser residente na comunidade de Ferros e vizinhança município de Valente – Ba, ter propriedade ou atividade econômica no município.

Art.6º - para proceder a exclusão ou demissão de qualquer sócio deverá atender os seguintes requisitos:

I – A exclusão do Associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na Associação.

II – A demissão se dará a pedido do Associado, mediante carta dirigida ao Presidente, onde o mesmo terá o prazo de 30 dias para reunir com a Diretoria e apreciar o pedido, não podendo ser atendido o pleito de sócia em atraso com a Tesouraria da entidade, salvo em caso fortuito com anuência da Assembléia Geral.

III – A eliminação será aplicada pela diretoria ao Associado que não cumprir qualquer disposição legal ou Estatutária depois de ter sido comunicado por escrito.

Art.7º - O sócio que receber a pena conforme o artigo 6º, terá um prazo de 30 dias contados da data de notificação pela Diretoria, para apresentação de defesa, a inobservância deste prazo, implica na perda do referido direito, sendo considerada a eliminação em definitivo.

Art.8º - O recurso terá efeito suspensivo ate a realização da primeira Assembléia Geral.

Art.9º - O quadro societário da entidade será formado pelas seguintes categorias de sócios:

- a) Fundadores: Aqueles que assinaram a ata de fundação da Associação;
- b) Efetivos: Aqueles que sejam admitidos no quadro da Entidade, mediante apresentação de proposta de filiação à Diretoria.

CAPITULO III

Dos Direitos e deveres dos Sócios

Art.10º - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo de regalias que lhe assegurem o direito tem plena liberdade de:

I – Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, ficar ressalvado que: para ser votado é necessário que tenha mais de 21 (vinte e um) anos de idade;

II – Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;

III – Recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;

IV – Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;

V – Oferecer sugestões;

VI – Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter Extraordinário;

VII – Consultar todos os livros da Associação;

VIII – Solucionar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimento e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da comunidade;

IX – Pedir sua exclusão do quadro de sócios da associação quando lhe convier.

Art.11º - Os sócios têm as seguintes obrigações:

I – Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Assembléia;

II – Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;

III – Colaborar com as iniciativas da Associação;

IV – Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva ate o ultimo dia do mês de competência.

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Em

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Manoel Marciano Lopes
Advogado
OAB/BA 13.232

Art. 12º - O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamento da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva;

I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;

II - Suspensão de um a doze meses;

a) Os reincidentes em infração punida com advertência;

b) Os que estejam em atraso, há três meses ou mais, no pagamento da contribuição pecuniária.

III - Exclusão

a) Os reincidentes em infração com suspensão.

§ 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, de que cabe recurso a Assembléia Geral.

§ 2º - Apresentação de recurso terá efeito suspensivo;

§ 3º - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

Prefeitura Municipal de Valente
Diretoria Executiva, de que cabe recurso
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

CAPÍTULO IV Da Assembléia Geral

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da Associação dentro dos limites Legais e deste Estatuto, poderá tomar qualquer decisão de interesse para a sociedade, e suas decisões vinculam-se e obriga-se a todos, ainda que ausentes e discordantes.

I - A Assembléia geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação de Diretoria ou mediante requerimento de terço dos associados.

II - A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital afixado na sede da Associação e/ou publicado, nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade de com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto nos casos de eleições que serão de 30 (trinta) dias.

III - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

1º - em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados;

2º - em segunda e ultima convocação, meia hora após com a presença de qualquer numero de sócios.

IV - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

1º em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados;

2º em segunda e ultima convocação meia hora após com a presença de maioria absoluta dos associados. Não havendo esse numero na segunda convocação, será fixada nova data para a realização da Assembléia.

Art. 14º - Preside a assembléia Geral o Presidente ou Vice Presidente na falta desse um outro associado escolhido aclamação dos presentes.

Art. 15º - A Assembléia Geral reúne-se-a, ordinariamente, na segunda quinzena de fevereiro de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e extraordinariamente sempre que as necessidades o exigirem.

Art. 16º - Compete Privativamente a Assembléia Geral:

I - Reformar o Estatuto;

II - Eleger ou destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da entidade;

III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constitucionais bem como constituição de garantias acaso exigidas;

IV - Autorizar alienação de bens sem utilidades para associação, com previa autorização da Assembléia Geral.

V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos;

VI - Aprovar prestação de contas, e o relatório, balanço de contas da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal, e o parecer do Conselho Fiscal;

VII - Em posar memorando com o original

Em

03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Mandel Luciano Lopes
Advogado
OAB nº 13.232

VIII – Estabelecer o valor da contribuição mensal;

IX – Conceder títulos honoríficos a pessoas físicas e a jurídicas por sua colaboração a Associação.

§ 1º - A Assembléia só poderá destituir membros do quadro Diretivo Executivo quando contatar faltas graves e que tenha a maioria dos Associados presentes na assembléia.

§ 2º - Nos incisos II e IV é exigido voto concorde de dois terços dos presentes a assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 3º - O que ocorre nas reuniões das assembléias deverá constar em livro de Atas apropriado, aprovada e assinada pelos membros presentes, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V Da Diretoria Executiva

Em 03 MAIO 2017
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Art.17º - A Diretoria Executiva é composta por sete membros, com as designações de Presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretario, primeiro e segundo tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos por mais um mandato, com renovação obrigatória de 1/3 (um terço) de seus membros, não podendo ter parentesco ate o segundo grau.

§ 1º - Nos impedimentos superiores a 90(noveenta) dias, ou vagando a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria caberá a Assembléia Geral eleger outro membro, para o devido preenchimento do cargo vago.

§ 2º - O Presidente poderá propor a criação de novos Departamentos, segundo a necessidade administrativa da Associação, tendo um organograma aprovado pela Assembléia Geral convocada para este fim, bem como para apreciação do regimento interno destinado ao funcionamento de cada Diretoria.

Art.18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do presidente e Extraordinariamente sempre que as circunstancias o exigirem também por convocação do Presidente.

Art.19º - As reuniões da diretoria Executiva serão presididas pelo presidente ou vice-presidente na ausência do presidente.

PARAGRAFO ÚNICO – As decisões das reuniões de Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art.20º - Compete a Diretoria Executiva:

I – Cumprir e fazer o Presidente cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher quaisquer reclamações dos associados;

III – Propor o valor da contribuição social;

IV – Executar ao plano de desenvolvimento da comunidade.

V – Encaminhar após o final de cada ano ate dia 31 de março para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade e as prestações de contas, balanços, balancetes, demonstrativos contábeis dos resultados;

VI – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da associação;

VII – Exonerar a pedido, ou por motivos relevantes sócios do quadro social;

VIII – Convocar Assembléia Geral;

IX – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Manoel Luciano Lopes
Advogado
OAB nº 13.232

11/12/9
X – Manter Convênios com órgãos registrados no Conselho Nacional de Assembléia Social e outros com finalidades do crescimento global de Associação;

XI – Estabelecer normas, orientar e Controlar todas as atividades e serviços da Associação;

XII – Analisar e aprovar os planos de desenvolvimento bem como programas próprios de investimentos;

XIII – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, ou ordenar bens moveis, conceder direitos constituir mandatários mediante autorização da Assembléia Geral;

XIV – Adquirir bens imóveis ou onerar com expressa autorização da Assembléia Geral;

XV – Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelo departamentos que forem criados;

XVI – Dirigir e administrar o patrimônio social da entidade.

Art.21 – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa ou Passivamente em juízo ou fora dele;

II – Proteger o patrimônio da associação;

III – Alienar, mediante previa anuência da Assembléia Geral bens absolutos ou sem utilidades a comunidade;

IV – Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, contratação de funcionário, tomar empréstimos, convênios e outras obrigações pecuniárias;

V – Receber doações;

VI – Examinar e analisar com o diretor de finanças (tesoureiro), balancetes mensais e balanços anuais;

VII – Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas caso não aprovadas devem ser submetidas, com justificativa cabíveis ao conselho fiscal para exames;

VIII – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com Diretor de Finanças;

IX – Assinar com o secretario a correspondência da Associação;

X – Assinar convênios beneficentes a associação e seus associados, sem necessidade da Assembléia Geral, quando a presença da mesma não for possível no momento;

Art.22º - Compete ao vice-presidente:

I – Substituir o presidente na falta e impedimentos bem como representá-los em todas as suas funções nas ausências ou impedimento legal, por um período não superior a 90 (noventa);

II – Participar de todas as atividades conjuntas com Presidente;

Art.23º - São atribuições do Secretario:

I – Dirigir e manter atualizado os serviços da secretaria;

II – Organizar e assinar a correspondência os avisos e demais documentos da associação;

III – Apresentar ao presidente o relatório mensal de todas as atividades da secretaria;

IV – Manter sob sua guarda todos os arquivos, registrados e fichários da secretaria;

V – Assinar com o presidente e o tesoureiro os títulos de propriedades da Associação e juntamente com o presidente outros documentos jurídicos;

VI – Redigir, ler, e assinar as ATAS das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral tendo sob sua responsabilidade os respectivos Livros;

VII – Auxiliar o Presidente na elaboração do relatório anual da Diretoria e atividades da Associação;

VIII – Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

PARAGRAFO UNICO. Compete ao segundo secretario substituir o primeiro secretario na falta e impedimentos, por um período não superior a 90 (noventa) dias.

Art.24º - Compete ao Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 14/10/2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

Mandel Lacerda Lopes
Advogado
OAB nº 13.232

- I – Arrecadar a receita da associação e assinar os recibos de quitação;
II – Pagar as despesas autorizadas pelo presidente;
III – Assinar com o Presidente os títulos de créditos ou propriedades, pagamentos, balanços e demais documentos que importe qualquer responsabilidade da Associação;
IV – Manter e sob sua guarda a responsabilidade dos valores e documentos financeiros da Associação;
V – Manter em dia a contabilidade da Associação;
VI – Depositar em estabelecimento de créditos idôneos e indicados pela Diretoria Executiva os bens da Associação;
VII – Movimentar com o Presidente contas bancárias e mentir cheques em conjunto com o mesmo;
VIII – Assinar com o Presidente, balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
IX – Compete ao segundo tesoureiro Substituir o primeiro tesoureiro em sua ausência ou impedimentos não superiores a 90 (noventa) dias.

CAPITULO VI Do Conselho Fiscal

Art.25º - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos.

§ 1º - Será eleito também 3 (três) suplentes para Conselho Fiscal.

§ 2º - O Conselho Fiscal elegera, dentro seus membros, o seu Presidente

Art.26º - O Conselho Fiscal reunir-se a ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art.27º - Compete ao Conselho:

I – Fiscalizar todo movimento financeiro da comunidade quer de receita, quer de despesa.

II – Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;

IV – Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e da mesma forma, os atos da exoneração que não se fundamentarem em iniciativas dos próprios associados;

V – Substituir a Diretoria em Caso de renuncia coletiva pelo período maximo de 60 (sessenta) dias ate a convocação e realização de uma nova eleição.

CAPITULO VII Das Eleições

Art.28º - A eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dar-se-a por votação direta e secreta ou ainda por aclamação dos sócios, de dois em dois, cujo edital publicado com no mínimo de 30 dias de antecedência, podendo os seus membros ser reeleitos.

Art.29º - considerar-se-á eleito candidato que obtiver maioria simples de votos dos sócios presentes as eleições ou ser escolhido por aclamação de todos sócios.

§ 1º - Só poderá concorrer a cargo eletivo de associado que tiver no minimo 90 (noventa) dias de filiado na referida associação e esteja em dia com suas obrigações junto a tesouraria da Entidade. Caso a filiação tenha sido efetuada fora do prazo revisto, caberá a Diretoria Executiva sobre a candidatura do referido membro.

Em

03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Manoel Leociano Lopes
Advogado
OAB nº 1.252

§ 2º - É vetada a candidatura a cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, de membros com parentesco ate 2º grau, alem de pessoas impedidas por lei, ou por crime falimentar, de prevaricação feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular a fê publica ou a propriedade.

§ 3º - A Assembléia nomeara dente os sócios uma comissão 30 (trinta) dias antes da eleição formada por seis membros sócios e em pleno gozo de seus direitos que recebera a denominação de comissão eleitoral e terá plenos poderes para realizar e dirimir qual quer duvida quanto as eleições obedecendo aos estatutos da entidade.

§ 4º - A Comissão eleitoral será dissolvida logo após a posse da nova Diretoria;

§ 5º - Havendo empate no processo eletivo, considerar-se-á o candidato mais antigo como candidato e permanecendo o empate, eleito será o candidato mais idoso.

§ 6º - A posse será dada pelo presidente da Assembléia, através de termo de posse e compromisso assinado por todos os eleitos.

§ 7º - Qualquer duvida eleitoral será resolvido pela comissão eleitoral.

CAPITULO VIII

Do Patrimônio

Art.30º - Os recursos da Associação serão constituídos de:

- I – Contribuições pagas pelos sócios;
- II – Doações e subvenções, publicas ou privadas;
- III – Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV – Outras recitas.

Art.31º – As fontes de recursos da Associação são constituído dos valores oriundos de:

- a) Contribuições pagas pelos sócios;
- b) Doações e subvenções pagas pelos sócios;
- c) Produtos resultantes da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- d) Doações e subvenções recebidas de terceiros;

Art.32º – Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a instituições congênera legalmente constituída e sediada neste Município em atividade para que sejam aplicadas as mesmas finalidades da associação, devidamente registrados no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados em Assembléia Geral de dissolução.

§ 1º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas ela associação;

§ 2º - A extinção da associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária e especialmente convocada pra esse fim.

§ 3º - A entidade não remunera nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma.

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais e transitórias

Art.33º – O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão ate a realização da assembléia geral ordinária, correspondente ao seu termo.

PARAGRAFO ÚNICO: É vetada a participação de funcionários públicos com função gratificante no quadro Diretivo da Associação.

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Manoel Larciano Lopes
Advogado
OAB/BA 1.232

11 127
Art.34º – A associação poderá instalar escolas, pequenos postos de saúde, manter centros de lazer, promover campanhas assistenciais de promoção do trabalho ou qualquer obra do interesse da comunidade.

Art.35º – O regimento interno será constituído com base nesse Estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria Executiva baixadas sob forma de resolução.

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade terá fins filantrópicos e não distribuem lucros, vantagens ou dividendos sob nenhuma hipótese e é vetada a remuneração dos cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, portanto não cabendo reclamação trabalhista por parte daqueles que venha exercer tais cargos.

Art.36º – Em cumprimento do artigo 32 não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será destinado ao fundo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deste município.

CAPITULO X

Da Administração e Divulgação

Art.37º – O presente Estatuto entrara em vigor na data de sua aprovação e registro bem como no período das modificações devidamente averbadas.

CAPITULO X

Da Contabilidade

Art.38º – A contabilidade da Associação obedecera as decisões legais ou normativas vigentes e tanto ela como os demais registros deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

PARAGRAFO ÚNICO: As contas, sempre que possível serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado ate o dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO XII

Dos Livros

Art.39º – A Associação devera ter:

- a) Livro de matriculas de associados ou fichas;
- b) Livro de ata de reunião de Diretoria;
- c) Livro de ata de reunião de Conselho Fiscal;
- d) Livros de atas de reuniões de Assembléia Gerais;
- e) Livro de presença dos associados em assembléias;
- f) Livro caixa;
- g) Outros livros, Fiscais, Contábeis, etc, exigidos por leis e/ou regimento interno.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Este Estatuto poderá ser modificado se assim decisão da Assembléia Geral extraordinária convocada especificamente para esse fim.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido com o Original
Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Manoel Lázaro Lopes
Advogado
OAB/BA nº 13.232

ANUENCIADO

ATA DE ELEIÇÃO, DIGO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO.

REGISTRADO

128

Aos oito dias do mês de fevereiro de hum mil novâcentos e oitenta e seis (1986), com a presença dos moradores da comunidade de Ferros e adjacências, neste Município de Valente, no prédio escolar local realizou-se uma reunião que teve a finalidade de fundar uma associação de desenvolvimento comunitário na localidade. Presentes os convidados Edmilson Guimarães, Secretário Municipal, representando o Prefeito Gelson Carneiro da Cunha, a professora Eldenice Mota e Silva, representante da PRONAV/LBA, o Sr. Reinaldo Ramos Rios, que foram convidados a fazerem parte da mesa pela professora Elizabete Mota dos Santos, que presidia os trabalhos da reunião e que convidou para Secretário o Sr. Edmilson Guimarães e para presidir o Sr. Reinaldo Ramos Rios, que abrindo os trabalhos fez uma explanação sobre a finalidade e importância da Associação que estava por ser criada neste instante. Retornando os trabalhos a professora Elizabete que é membro da comunidade a mesma fez ver aos presentes que esta reunião foi por ela convocada com o objetivo já exposto, ou seja, fundação, eleição e posse da Diretoria e aprovação do Estatuto da Associação Comunitária da localidade de Ferros, que por sugestão dos presentes ficou denominada Associação Comunitária Lutando para Vencer da Comunidade de Ferros (ACFERROS). Foi também apresentada à Assembléia a chapa que irá ser votada para eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal que ficou assim constituído: Diretoria- Presidente- Elizabete Mota dos Santos, Vice - Presidente- Rosana Nery da Silva, 1º Secretário- Carlos Adriano Mota dos Santos, 2º Secretário- Geceli de Oliveira Mota, 1º Tesoureiro- Irailton Nunes Mota, 2º Tesoureiro- Feliciano da Silva; Conselho Fiscal: Dermival Pereira da Silva, Ivo Martins dos Santos, João Cunha Nery; Suplentes: Luiza Marques, Orádia Pereira da Silva, Edinalva Nery da Silva, Submetida à votação a presente chapa foi eleita por unanimidade dos presentes num total de sessenta e dois votantes. Após o resultado a diretoria eleita assumiu a direção dos trabalhos, tendo sua presidente já empossada feita a leitura do estatuto que também aprovada pela assembléia Geral vai adiante transcrito estatuto da associação comunitária lutando para vencer da comunidade de ferros- capítulo I da denominação, sede, duração e objetivo. Art. 1º - É instituída uma associação de desenvolvimento comunitária de origem em movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade de. Art. 2º - A associação requer-se à pelos presentes estatutos e leis que lhes forem aplicáveis. Art. 3º - A associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e forum na comunidade de Ferros município de Valente e tem por objetivo : I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramento, com recursos próprios e obtidos por doação ou empréstimos II- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes da localidade, através da integração de seus moradores III- Proporcionar associação e seus dependentes, atividades econômicas culturais e educacionais, cooperativas desportivas e outras. IV- Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas. Art. 4º - A associação será dirigida pelos seguintes órgãos. I- Assembléia Geral. II- Diretoria executiva. III- Conselho Fiscal. 1º - O exercício de quais quer das funções exercidas no funcionamento do órgão referido neste artigo não serão remunerados. § 2º - É vedado o exercício de cargos reservados a participação na assembléia Geral. Capítulo II da assembléia Geral. Art. 5º - Assembléia Geral é o órgão supremo da entidade, constituída por todos os sócios em pleno exercício dos seus direitos. 1º - A assembléia reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente por provocação da diretoria executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados. 2º - a convocação da assembléia Geral é feita através de edital afixando na sede de associação e publicando nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade. 3º - A assembléia terá duração de oito dias. 4º - Assembléia

Em

03

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

ATTESTADO

REGISTRADO

1129 P

1º Serão eleitos também três suplentes para conselho fiscal.
ART-17 2º O conselho fiscal elegera dentre os seus membros os presidentes
ART 17- O conselho fiscal reúne-se a ordinariamente uma vez por mês para
examinar as contas da diretoria executiva e emitir parecer que será
assinada por todos os seus membros. ART 18- Compete o conselho fiscal.

I Fiscaliza todo movimento financeiro da comunidade quer de receita,
quer de despesa II verificar se os livros contábeis e fiscais exigido pela
a legislação específica estão sendo utilizado com zelo e bem guarda do
III fazer relatório sinquantísticas e quaisquer perícias levadas a efeitos
encaminhando-a ao presidente da diretoria executivo IV examinar a procedência
dos motivos alegados pela diretoria para recusar pedidos de inscrição de
sócios e da mesma forma os atos de exoneração que não são fundamentados em
iniciativa dos primeiros associados. Capítulo V- dos sócios Art. 19º serão
sócios da associação todos aqueles que entenderem aos seguintes requi-
sitos. I - Manifestarem o seu desejo de vincular a associação preenchendo
as correspondente a proposta de inscrição. II- Tenha seu pedido inscrição
III- pagarem as contribuições previstas no artigo 21 Alínea. IV- Aparte
tir do mês da inscrição. Capítulo 6º - dos direitos e deveres dos sócios
Art. 20 dos sócios quites com a tesouraria da associação em pleno gozo das
regalias que lhe assegura este estatuto tem os seguintes direitos. I Voto
e ser votado nas eleições para membro da diretoria executiva e do consel-
ho fiscal. II- usufruir de todos os serviços da associação; III- reco-
rrer de qualquer decisão da diretoria executiva; IV- participar de qualquer
promossaõ levada a efeito pela associação; V- oferecer sugestões, VI- Re-
querer a convocação da assembleia Geral em caráter extraordinário Art. 21º
Os sócios tem a obrigação de: I - cumprir o estatuto, os regulamentos e
as disposições. II- exercer os cargos os quais foram eleitos, salvo nos cas-
sos justificando; III- colaborar com as iniciativas; IV- pagar as con-
tribuição mensal fixada pela diretoria executiva até o dia útil do mês de
competência Art. 22º Os sócios que de alguma forma infringirem as disposiçõe-
es desse estatuto ou normas e regulamentos da associação fica
sujeitos as seguintes sanções a critério da diretoria executiva. I advertê-
rência. sempre por escrito e em caráter reservado.

II- suspensão de um a doze meses os reincidentes enfração unidos de advertê-
ência os que estejam em atraso. há três meses; ou mais no pagamento
de contribuições pecuárias III exclusão os reincidentes em informação

de ad punidas com suspensão. 1º As sanções previstas neste artigo serão
pela diretoria executiva delas cabendo recusos a assembleia geral;

2º- A apresentação de recusos não terá efeito suspensivos, 3º- apenas
de suspensões não aceita os sócios de suas obrigações CAP VII das eleições
ART. 23º A eleição para membros da diretoria executiva e do conselho
fiscal da por votação direta e secreta ART 24º considera-se a
eleito ou candidato que obteve maioria simples do voto dos sócios presentes
a eleição ART. 25º As instituições representadas quando da eleição da di-
retoria terão direito a voto mas não a voto. CAP VIII do patrimônio
ART. 26º Os recursos da associação são constituídos de I contribuições paga
pelos sócios II doações e subvenções públicas ou privadas; III produto resu-
tante dos veridos de bens gerado pelo o trabalho dos sócios IV outras
receitas ART. 27º O patrimônio da associação e constituídos dos valores e
bens recebidas de qualquer natureza recebida ou por elas garantidas

I- em caso de extinção da associação seu patrimônio será doado a entidade
assistências devidamente registrado no conselho nacional de serviço
social nomados na assembleia geral de dissoculação empertinências comunidade
-e 2- os sócios responde subicida diariamente pelas obrigações assumidas

pelos as associações em a assembleia geral 3- a extração da associação se
por decisão da assembleia geral. Extraordinariamente especialmente covoca-

da este fim CAP. 9º- Disposições gerais e transitorias ART 28º O mandato dos me-
mbros da diretoria do conselho fiscais expirará pro dia 8 de fevereiro de
cada 2 anos ART. 29º os casos a omissos serão dissidido pela diretoria
executiva após a aprovação do estatuto a professora Edénice Mota e Silva
esclareceu no sentido de que a sociedade organizada e em funcionamento
podera assinar convenio Prefeitura Municipal de Valente - LBA. A professora Elizabeth presidindo
os trabalhos passou a ser ao SR Edmilson Guimarães que na

Documentos 03 MAIO 2017

Em

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Assinatura

Assinaturas

Assinatura

Assinatura

AUTENTICADO

CONTINUAÇÃO DA ATA

REGISTRADO

130

A assembleia geral ordinária reúne-se e delibera I, em primeira convocação, com presença da maioria dos associados II em segunda e ultima convocação, meia hora depois com a presença de qualquer número de associados 4º - A Assembleia geral extraordinária reúne-se e delibera I convocação, com a presença absoluta de todos os associados II em segunda e ultima convocação meia hora após, com a presença de 2/3 dos associados não havendo esse numero mínimo na segunda convocação será fixado nova data para realização da assembleia. 5º - A presidente a assembleia geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. 6º - A Assembleia geral reúne-se a ordinariamente, nas segunda quize de fevereiro de cada 2 anos para eleger a diretoria executiva e o conselho fiscal, extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade de exigirem. 7º - A Compete privativamente assembleia geral I reforma o estatuto, II eleger ou distribuir a qualquer tempo, membros da diretoria executiva e do conselho fiscal III Autoriza a relação de empréstimos outras obrigações secundarias e constituição garantias a caso exigido, IVº - autoriza a alienação de bens da saletas ou sem utilidade V autoriza realização de convenio com orgaos público autorquinas particulares, preservando interesse da associação VI aplica em seus quadros e decidir sobre participação de outra instituições como socios através da assembleia geral. CAP. III Da diretoria executiva art. 6º a diretoria e composta de uma presidente um vice presidentes, um secretario um segundo secretario e 2 tisorreiros (1º e 2º) e eleito pela assembleia geral dentre os socios em pleno gozo de seus direitos como mandato de 2 anos podendo ser reeleito ART; 7-A diretoria executiva reúne-se a ordinariamente uma vez no mes por convocação do presidente, e extraordinariamente sempre que a circunstâncias o extraordinaria exigem tambem por convocação daqueles ART; 8º As reuniões da diretoria executiva serao presididas pelo o presidente paragrafo unico as decisoes da diretoria executiva serao tomada por maioria simples. ART 9º compete a diretoria executiva:

I cumprir e fazer o presidente cumprir o estatuto e outros regulamentos aprovados. II acolher quaisquer reclamações dos associados III Fixar o valor da contribuição social IV Executa o plano do desenvolvimento da comunidade V encaminhar ate 31 de janeiro para a aprovação da assembleia geral

relatório anual das atividades desenvolvidas na comunidade

VI aprova o quadro de pessoas administrativo da associação

VII exonerar o pedido ou por motivo revelantes, socios do quadro social

VIII interpretar o presente estatuto e decidir sobre os quadros sociais

ART. 10º Compete ao presidente I. representar a associação possivelmente

em juízo ou fora dele. II. proteger o patrimonio da associação

III. Alienar mediante previa a ausencia da assembleia geral, bens absoluto

ou sem utilidade a comunidade IV Realizar mediante a convocação

da assembleia geral, a contratação de empréstimo, convenios e outras

obrigações secundarias V- Receber doações VI- examinar, assinar com

tesoureiros balancetes mensais e balanço VII- aprovar a inscrição de socios

as propostas a acaso não aprovado deve ser submetida, com justica cabíveis ao conselho fiscal para exames

VIII- Movimento, contas bancarias e emitir cheques junto com o tisorreiro.

IX- Assinar com o secretario a correspondência da associação, Art. 11º -

compete ao vice substituir o presidente a sua falta ou impedimento Art.

12º compete ao secretario. I - Organizar e dirigir todos os assuntos da

secretaria da associação. II- substituir o vice presidente em sua ausencia ou impedimento. III- assinar com o presidente a correspondência da

associação. ART 13º - compete ao segundo secretario substituir o primeiro

em impedimento. Art. 14º - compete ao primeiro tisorreiro: I- responde pela

guarda dos valores da associação; II- movimentar contas bancarias emitir cheques

junto com o presidente. III- assinar com o presidente balancetes mensais, balanço e contratos de empréstimos. IV- substituir o

secretario em sua ausencia ou impedimentos. Art. 15º - compete ao segundo

tesoureiro. I - substituir o primeiro tisorreiro em sua ausencia ou em impedimento. Capítulo IV - do conselho fiscal. Art. 16º - O conselho fiscal

é composto por tres membros eleitos pela assembleia geral dentre os socios

em pleno gozo de seus direitos por um termo de mandato de dois anos

Em

03 MAR 2011

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valença-Ba

131

na oportunidade transmitiu aos presentes o nome do prefeito gelson carneiro da cunha o apoio nesecario a essas associações pela a prefeitura . nada mais havendo a tratar encera a união sob aplausos gerais e para costar a presentia-lo que vai por todos assinados. valente 08 de FEVEREIRO de 1986 .

ELIZABETE MOTA DOS SANTOS

ROSANA NERY DA SILVA
IRAILTOM NUNES MOTA

CARLOS ADRIANE MOTA DOS SANTOS

CECELY DE OLIVEIRA MOTA
FELICIANO DA SILVADERMIVAL PEREIRA DASILVA
IVO MARTINS DOS SANTOS
JOAO CUNHA NERY/VILZA
LUIZA MARQUES DA SILVAORADI PEREIRA DA SILVA
EDINALVA NERY DA SILVA

ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA

JOAO DILTO DA SILVA

HIBTON EUZEBIO DOS SANTOS
LUIZ DA SILVA

GILVAM NERY DA SILVA

ANTONIO ANUSIAÇÃO SANTANA

JOAO REGINALDO DA SILVA

JOAO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA

ROSALMA DA SILVA

IVETE MACIEL DA SILVA

LUIZA LIMA DA SILVA

EREMITA TRABUCO DA SILVA

PAULINDA CARMELINDA DA SILVA

ALMERITA NERY OLIVEIRA

MARIA AMALIA DE OLIVEIRA

LOURIVAL MOTA DOS SANTOS

ANTONIO IVO DOS SANTOS

JOSELITO LOPES ARAUJO

ANDRESTIVALDO FIGEREDO DA SILVA

RISPINIANO BATISTA DA SILVA

ANA BETE BISPO FERREIRA

ILARINO ARAUJO MOTA

DIVANICE SILVA DE SANTANA/ANTICALLY

JUDICIEL DE MATOS OLIVEIRA

MARIA RAMOS DA SILVA

ANTONIO DA SILVA SANTOS

MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA

JOSELITO DOS SANTOS FERREIRA

ANA EOLIA ARAUJO

PEDRO MARIA CARNEIRO

MARIA PEREIRA DA SILVA

VALDEMA CARNEIRO PEREIRA

ROSELIANA SILVA PEREIRA

VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

VICENTE EVANGELISTA DA SILVA

ANA MARIA GOMES DOS SANTOS

FLAVIO MOTA DOS SANTOS

LUCIENE DE OLIVEIRA ARAUJO

ANTONIO SANTOS ARAÚJO

JOSÉ CARLOS TORRES DA SILVA

MARIA LÚCIA DA SILVA

CÂNDIDO ALVES DA SILVA

ERMIRO ALVES DA SILVA

MANOEL PAIXÃO TORRES DA SILVA

PAULINO SILVA SANTANA

M^{re}. PAULINA DA SILVA

MANOEL DA SILVA

NASIZO GOMES DA SILVA

EDILZA DE JESUS CARNEIRO

DERMIVAL EUZÉBIO DOS SANTOS

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

Em

valente
03 MAR 1986JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

132
112. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CIDADE E COMARCA DE VALENTE - BAHIA.

ATESTADO

REGISTRADO

ELIZABETE MOTA DOS SANTOS, brasileira, maior, casada, professora, domiciliada e residente na Fazenda Ferros neste Município de Valente-Ba., vem perante a V. Sa., solicitar o competente registro do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUTANDO PARA VENCER DA COMUNIDADE DE FERROS, e para os cumprimentos legais envio em anexo os documentos necessários e abaixo relacionados:

- Duas cópias da Ata de Fundação, e Estatuto.
- Duas cópias do Extrato do Estatuto no Diário Oficial.
- Relação dos membros da Associação.

Neste Termo.

P. Deferimento.

Valente-Ba., 19 de maio de 1988.



Elizabeth Mota dos Santos
ELIZABETE MOTA DOS SANTOS

PRESIDENTE.

Reconheço a(s) firma(s) retro ou supra em número da Assinatura assinalada(s) por esta



com o meu sinal público.

Valente - BA, 19 de maio de 1988

Hildene G. Carneiro, Tabelião Designado
VALENTE - BAHIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado hoje para registro e Registrado sob n.º de ordem R. 33...
apontado sob n.º de ordem 1789... do livro A n.º 1...

de PROTOCOLO A n.º 01... do Registro Civil das Pessoas Jurídicas...

O QUE CERTIFICO

Valente, 20 de maio de 1988.

Prefeitura Municipal

Documento conferido

Em

03 MAIO 1988

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Handwritten signature in a circle

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS / REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS**

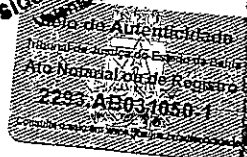
AVERBADO

Ata de reunião ordinária de eleição de posse da Associação Comunitária Lutando para Vencer da Comunidade de Ferros, Valente-Ba. Reuniu-se aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sede da Associação acima citada na comunidade de Ferros, Valente-Ba com o objetivo de realizar a eleição da nova diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplentes para o biênio de dois mil e quinze a dois mil e dezessete, conforme o Edital baixado em trinta de Dezembro de dois mil e quatorze. Aberto os trabalhos, a Presidente Elizabete Mota Dos Santos apresentou a chapa única aos sócios presentes, onde foi aceita por unanimidade, sendo a mesma composta pelos seguintes membros: Presidente a Sra: Genilda Afonso dos Santos, Vice Presidente Joseval Lima Santiago, (1º) primeira tesoureira Elizabete Mota dos Santos, (2º) segundo tesoureiro Josenilson Ferreira Trabuco, (1º) Primeira secretária Clauziete Silva de Araujo Santana, (2º) secretaria Jóelia Bevenuto dos santos, Conselho Fiscal: José Aldo Oliveira Mota, Maria Amélia Trabuco de Oliveira, Geosilânia Pinheiro da Silva, suplentes: Eremita Trabuco da Silva e Elenice Rodrigues da Silva. Então formada a nova diretoria da Associação Lutando Para Vencer, Sra Elizabete Mota Dos Santos agradeceu a todo pela presença e deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, eu Clauziete Silva de Araujo Santana lavrei a presente Ata. Comunidade de ferros, Valente-Bahia, nove de Janeiro de dois mil e quinze. Clauziete Silva de Araujo Santana, Genilda Afonso dos Santos, Joseval Lima Santiago, Elizabete Mota dos Santos, José Aldo oliveira Mota, Maria Amélia Trabuco de Oliveira, Josenilson Ferreira Trabuco, Joelia Bevenuto dos Santos, Elenice Rodrigues da Silva, Eremita Trabuco da Silva, Geosilania Pinheiro de Jesus, Edinaldo Lopes de Lima da Silva, Givaldo dos Santos Oliveira, Ana Beth Bispo Ferreira, Luciene Lima De Cerqueira da Silva, Amandio Batista da Silva, Irailton Nunes Mota, Tânia Maria da Silva, Antônio Ivo Dos Santos, Gerson Cardoso dos Santos, Geisiane dos Santos Silva, Rafael Domingos, Eziquiel Cardoso dos Santos, Joseval Lima Santiago, Gecivaldo Souto Martins, Evaní Mota Avelino Lima. Esta Ata está conforme a original do livro, Comunidade de Ferros, Valente-Ba, nove de janeiro de dois mil e quinze.

Prefeitura Municipal de Valente - Bahia
Documento conferido e original

Em

ERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.



COMARCA DE VALENTE - BAHIA
ELIGATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO

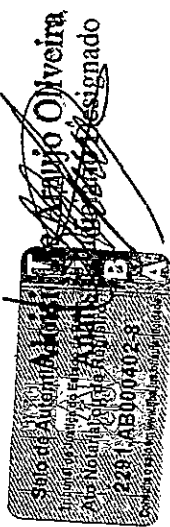
Conheço e(s) firma(s) reto ou supra
número(s) de 02
estando em conformidade com meu livro

Em 09 de 06 de 2015
Josima Carneiro de Lima - Analista
Deborah Adriana M de F Araujo - Analista

**CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COM. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENTE-BA**

Nº 5.086 Protocolado nº A-1 Fls. 428-
Protocolado em 30/06/15
O Oficial
AVERBAÇÃO Nº 465-33 Fls nº 149-
Livro nº 409 Registro C. & Juridicos
Valente-BA 30 de Junho de 2015

Aloisio de Araujo Oliveira
Analista Judiciário Designado



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valencia-Ba

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

SDW0757801865531502131107

1ª via - agricultor familiar, 2ª via - emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: GENILDA AFONSO DOS SANTOS	2. Sexo: Feminino	3. CPF: 757.801.865-53
4. Nome da Mãe: HONORINA SILVA DE AFONSO	5. Apelido: BENILDA	6. Dt de Nasc.: 13/08/1971
7. RG: 0762538481	8. UF de Emissão do RG: BA	9. NIS: 16.075.77757-2
10. Naturalidade: Valente - BA	11. Escolaridade: 2º Grau completo	12. Nome:
13. Sexo:	14. CPF:	15. Nome da Mãe:
16. Apelido:	17. Dt de Nasc.:	18. RG:
19. UF de Emissão do RG:	20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Local Próximo	27. Endereço: POVOADO DOS FERROS
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL	28. Município: Valente - BA
29. CEP: 48890-000		

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

Pecuarista

4. Área do Estabelecimento: 5,21 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Não

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.U. 371)

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento	R\$ 175,00	R\$ 16,650,00
- Renda fora do estabelecimento	R\$ 10,000,00,00	R\$ 12,940,00
- Renda total de enquadramento		R\$ 175,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento		52,75%
- Valor da redução da renda oriunda fora do estabelecimento		R\$ 10,000,00

7. força de trabalho utilizada além da familiar: I. (X) Não contrata

II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0

III. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Enquadramentos anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não

2. Se sim, sob qual grupo?*

b) Imóveis rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA CASA NOVA

3. Localização do imóvel: VALENTE

4. Área do estabelecimento: 5,21 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Não

6. Nome ou razão social do proprietário: 00000000000000000000000000000000

7. CPF/CNPJ do Proprietário: 00.000.000/0000-00

III - Informações do Garantia Safra

a) Responsável pelo sustento da família? SIM

b) Nº. de familiares portadores de Deficiência: 0

c) Participa do Programa Biodiesel do Governo Federal? NÃO

d) Das Culturas: 1. Área total de cultivo: 0,60 ha

2. Área total em consórcio Feijão e Mamona: 0,00 ha

	Algodão	Arroz	Feijão	Mandioca	Milho	Feijão e Mamona
Cultiva no estabelecimento?	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Faz a irrigação da cultura?	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

IV - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 1/1

Assinatura: Genilda Afonso dos Santos

Local: _____ Data: 1/1

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conforme com o original

polegar direito 1

polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Entidade Emissora

Representante: CPF 203.335.796-15

Local

Data

Assinatura

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0035486085232106110209

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: JOSEVAL LIMA SANTIAGO	2. Sexo: Masculino
3. CPF: 035.486.085-23	4. Nome da Mãe: LAUDICIER LIMA SANTIAGO
5. Apelido: SINHA	6. Dt de Nasc.: 18/12/1972
7. RG: 1015680372	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:	10. Escolaridade: 1º Grau Incompleto
11. Naturalidade: Santaluz - BA	12. Nome: JUSCILEIDE ARAUJO MONTEIRO SANTIAGO
13. Sexo: Feminino	14. CPF: 037.745.715-97
15. Nome da Mãe: ANATALIA ARAUJO MONTEIRO	16. Apelido: LEIDE
17. Dt de Nasc.: 28/11/1984	18. RG: 12546427
19. UF de Emissão do RG: BA	20. NIS: 00.000.0000-0
21. Naturalidade: São José do Jacuípe - BA	22. Escolaridade: 1º Grau Incompleto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3
 24. Estado Civil: Casado
 25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
 26. Local de residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: FAZENDA SÍTIO NOVO
 28. Município: Santaluz - BA
 29. CEP: 48800-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 2,17 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 200,00	x 0,5	R\$ 100,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 2.200,00	=	R\$ 2.200,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários e atividades rurais a de outros benefícios	R\$ 2.200,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 2.600,00
viii. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios			R\$ 0,00
ix. Total			R\$ 2.600,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar:
 i. (X) Não contrata
 ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
 iii. () Contrata empregados permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores:
 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim
 2. Se sim, sob qual grupo? B

c) Imóveis Rurais: 1 Nº de imóveis explorados: 1

1. Sobre o imóvel principal:
 2. Denominação do imóvel: Faz. Sítio Novo
 3. Localização do imóvel: Faz. Sítio Novo
 4. Área do estabelecimento: 2,17 hectares
 5. E proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário:
 7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____	Data: _____	Polegar direito 1	Polegar direito 2
Assinatura: <u>Joseval Lima Santiago</u>			
Local: _____	Data: _____		
Assinatura: <u>Juscileide Araujo Monteiro Santiago</u>			

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Representante: CPF 056.771.815-87

39
 Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original

Assinatura: _____
 Nome: _____

Em

03 MAIO 2011

Data da Geração: 21/06/2011

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-Ba

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW000814089518141130444

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1 Nome: DERLIENE DA SILVA MOURA 2 sexo: Feminino
 3 CPF: 008.140.895-18 4 Nome da Mãe: DEIJANICE ROSA SILVA
 5 Apelido: DERLY 6 Dt de Nas: 19/11/1982
 7 RG: 080938847 8 UF de Emissão do RG: BA 9 NIS: 16 069 45198-9
 10 Naturalidade: Valente - BA 11 Escolaridade: 2º Grau completo
 12 Nome: GUILHERMINO DOS SANTOS MOURA 13 sexo: Masculino
 14 CPF: 863.958.075-87 15 Nome da Mãe: PAULINA MARIA DOS SANTOS
 16 Apelido: 17 Dt de Nas: 25/06/1973
 18 RG: 0801373930 19 UF de Emissão do RG: BA 20 NIS: 00.000.00000-0
 21 Naturalidade: Araci - BA 22 Escolaridade: 1º Grau completo

23 Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24 Estado Civil: Casado

25 Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26 Local de Residência Local: Próprio

27 Endereço: FAZ. LAGOA DOS FERROS COM FERROS

Nº SN: 28 Município: Valente - BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 0,86 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do

preenchimento da DAP): R\$ 2.800,00

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
- Renda fora do estabelecimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00
- Renda total de enquadramento		R\$ 2.800,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento		100,00%
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento		R\$ 0,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar:

I. (X) Não contrata

II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias: Homens/Ano: 0

III. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim

2. Se sim, sob qual grupo? B

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de Imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZ. LAGOA DOS FERROS

3. Localização do imóvel: VALENTE - BAHIA

4. Área do estabelecimento: 0,86 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Derliene da Silva Moura

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40

VALENTE - BAHIA

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento confere com o original
 03 MAR 2013

Representante: CPF 732.637.025-72

Assinatura:

DAPWEB - emitida pelo site do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.8.2 - GRUPOS: B

Data da Geração: 14/11/2013

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
 Presidente da C.P.I.
 Valente-Ba

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0878776005342005141007

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANTONIO DE JESUS PEDRIZ

1. CPF: 878.776.005-34

2. Nome: ANTONIO DE JESUS PEDRIZ

3. Sexo: Masculino

4. Nome da Mãe: ALMIRA MARIA DE JESUS

5. Apelido: ANTONIO PAIOL

6. Dt de Nasc.: 27/04/1955

7. RG: 03130724 17

8. UF de Emissão do RG: BA

9. NIS:

10. Naturalidade: Valente - BA

11. Escolaridade: 1º Grau completo

2º Titular da DAP: LUCIENE LIMA DE OLIVEIRA

12. CPF: 363.775.205-06

13. Nome: LUCIENE LIMA DE OLIVEIRA

14. Sexo: Feminino

15. Nome da Mãe: CARMELITA LIMA DE OLIVEIRA

16. Apelido:

17. Dt de Nasc.: 11/03/1964

18. RG: 04459602 21

19. UF de Emissão do RG: BA

20. NIS: 16.069.65929-6

21. Naturalidade: Valente - BA

22. Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento:

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Não se aplica

26. Local de Residência: Local Próprio

27. Endereço: POV. FERROS

28. Município: Valente - BA

Nº. SN:

29. Zona Rural:

29. CEP: 48990-000

30. Telefone:

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3. Atividades Principais: Agricultura

4. Área do Estabelecimento: 1,80 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 373)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	3.500,00
Não Agropecuária Auferida:	R\$	0
Total:	R\$	3.500,00
Renda de Enquadramento:	R\$	3.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0
Desconto:	R\$	0
Total com desconto:	R\$	0
% da Renda do Estabelecimento:	R\$	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvam atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1. Nº de imóveis explorados: 1

4. Área do estabelecimento: 1,80 hectares

Sobre o imóvel principal:

2. Denominação do imóvel: FAZENDA FERROS

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

3. Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

Assinatura:

Data:

Local:

Data:

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Ateste que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B - Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conforme com o original

Representante: CPF 732.637.025-72

VALENTE - BAHIA

Em 03 MAIO 2017
20/05/2014

Juvenilda Gomes dos Santos

Local

Data

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo sítio do MDA/SAF

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.9.2 - GRUPOS: B

Data da Geração: 20/05/2014

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0707817885871303170217

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ANA BETH BISPO FERREIRA

1.CPF: 707.817.885-87	2.Nome: ANA BETH BISPO FERREIRA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: ANA EULALIA DE ARAÚJO BISPO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 07/12/1966
7.RG: 0726765660	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS: 17.061.27819-4	10.Naturalidade: Valente - BA
11.Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP: JOSELITO DOS SANTOS FERREIRA

12.CPF: 731.037.055-49	13.Nome: JOSELITO DOS SANTOS FERREIRA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: FERMINA BISPO DOS SANTOS
16.Apelido: LILITO	17.Dt de Nasc.: 13/04/1964
18.RG: 0763748587	19.UF de Emissão do RG: BA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Valente - BA
22.Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POV. FERROS	28.Município: Valente - BA
Nº SN:	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 48800000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Possuidor/a Rural

3.Atividades Principais: Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 16,84 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES.(C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 4.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 4

4.Área do estabelecimento: 16,84 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA FERROS

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA

6.Nome ou razão social do proprietário: ANA BETH BISPO FERREIRA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 707.817.885-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Valente, Bahia Data: 13/03/2017

Assinatura: Ana Beth Bispo Ferreira

Local: Prefeitura Municipal de Valente

Assinatura: Joselito dos Santos



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA 3 MAIO 2017

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do CR Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPN 4.092.944/0001-40

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.F.L.
Valente-Ba

Representante: CPF 732.637.025-72

Valente - Bahia

Data

Assinatura

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOÃO ARAUJO LIMA

1.CPF: 084.274.905-78

2.Nome: JOÃO ARAUJO LIMA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: TEODORA ALVES LIMA

5.Apelido: BEM

6.Dt de Nascimento: 09/11/1936

7.RG: 02802995 08

8.UF de Emissão do RG: BA

9.NIS:

10.Naturalidade: Valente - BA

11.Escolaridade: Alfabetizado

2º Titular da DAP: GERMINIA SIMOES LIMA

12.CPF: 876.728.395-00

13.Nome: GERMINIA SIMOES LIMA

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: JOSINA SIMOES FERREIRA

16.Apelido: GERMI

17.Dt de Nascimento: 08/05/1940

18.RG: 04153957 65

19.UF de Emissão do RG: BA

20.NIS: 16.062.99971-7

21.Naturalidade: Valente - BA

22.Escolaridade: Alfabetizado

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: POV. ALAGOINHAS

28.Município: Valente - BA

Nº: SN

1º Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 48890-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posselro/a Rural

3.Atividades Principais: Aquilcultor/a

4.Área do Estabelecimento: 3,04 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	4.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	4.500,00

Renda de Enquadramento: R\$ 4.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 3,04 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: FAZENDA LAGOINHAS

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: VALENTE-BAHIA

6.Nome ou razão social do proprietário: JOÃO ARAUJO LIMA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 084.274.905-78

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local:

Data:

Assinatura:

Local:

Data:

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 14.092.944/0001-30

Entidade emissora

Representante: CPF 732.637.025-72

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.

VALENTE - BAHIA
Local

Data

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento
da Agricultura Familiar

Ministério do
Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.6.2

BA293330000805221800001133

TITULARES

Nome: MARIA ZELIA ANDRADE ARAUJO

CPF: 39331369549

Apelido: ROSA

NIS:

Nome: LUIZ ALVES DE ARAUJO

CPF: 39331369549

Apelido: REIZINHO

NIS:

Nome da mãe: MINERVINA ANDRADE DE LIMA

Data Nascimento: 23/06/1957 RG: 0726629561

Código IBGE do Município de nascimento: 2923303

Nome da mãe: TEODORA ALVES DE ARAUJO

Data Nascimento: 19/08/1951 RG: 4112908

Código IBGE do Município de nascimento: 2923300

UF do Órgão Emissor: BA

Escolaridade: Alfabetizado/a

UF do Órgão Emissor: BA

Escolaridade: Alfabetizado/a

Sexo: F

Sexo: M

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

Estado Civil: Casado(a)

Regime de casamento: Comunhão universal de bens

Local residência: Estabelecimento rural

Endereço: POVLAGOINHAS

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

Município: Valente

CEP: 48.890-000

UF: BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Pertence a alguma organização social: Associação

Condição de posse e uso da terra: Posseiro(a)

Caracterização: Agricultor(a)

Atividades principais: Outras criações, Outras criações, Outras culturas

Área do estabelecimento: 6,96 ha Área menor ou igual a 4(quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento:

10% da renda de integração ou regime de parceria com agroindústrias provenientes das atividades de avicultura ou suinocultura: R\$ 0,00

50% da renda proveniente das seguintes atividades agropecuárias: psicultura, avicultura não integrada, pecuária de leite, fruticultura, suinocultura não integrada e/ou ovinocapricultura: + R\$ 0,00

das rendas provenientes de outras atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento: + R\$ 1.950,00

100% das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais: + R\$ 0,00

30% das rendas provenientes de agroindústrias familiares e turismo rural, olericultura, floricultura: + R\$ 0,00

Total: = R\$ 1.950,00

100% de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais: R\$ 0,00

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 60 %

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Reordenamento fundiário: É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário: Não

Qual programa de reordenamento fundiário:

b) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais): 08;

c) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparo pelo Pronaf? Não Se sim, sob qual enquadramento:

Solicitou reenquadramento de Grupo ao amparo do MCR 10-2-4? Não Se sim, sob qual enquadramento:

d) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 2 Denominação do imóvel principal: FAZENDA LAGOINHA / FAZENDA BEZERRA

Localização do imóvel principal: VALENTE-BA

Área do estabelecimento: 3,92 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: MARIA ZELIA ANDRADE ARAUJO

CPF / CNPJ do proprietário: 39331369549

Polegar direito 1

Polegar direito 2

III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações acima correspondem à verdade e que solicitei o meu enquadramento para o Grupo, conforme facultado no MCR 10-2-4.

Local e Data: Valente - 24/09/2007

Assinatura 1: Maria Zelia Andrade Araujo

Assinatura 2: Luiz Alves de Araujo

IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: B. Reenquadramento: Foi solicitado reenquadramento? Não - Grupo Final: B

Entidade

Instituição CNPJ: 14092944000140

Razão Social: STRAF-VALENTE

Representante CPF: 25121723504

Nome: JOSÉ LINO DE JESUS SOARES

Local e Data:

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conforme com o original

Assinatura:

Em 03 MAIO 2017

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0251842965492111160303

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: ZENADIO ALVES DE ARAUJO

1.CPF: 251.842.965-49	2.Nome: ZENADIO ALVES DE ARAUJO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: TEODORA ALVES DE ARAUJO
5.Apelido: DEDÊ	6.Dt de Nasc.: 20/11/1958
7.RG: 3085226	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS: 19.012.66468-6	10.Naturalidade: Valente - BA
11.Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP: Maria Mercer Lima de Araujo

12.CPF: 987.124.705-20	13.Nome: Maria Mercer Lima de Araujo
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Minervina Andrade de Lima
16.Apelido: Cezinha	17.Dt de Nasc.: 17/09/1961
18.RG: 3085226	19.UF de Emissão do RG: BA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Valente - BA
22.Escolaridade: Alfabetizado	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens
26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: FAZ. ALAGOINHAS POV. ALAGOINHAS
28.Município: Valente - BA
Nº: S/N
Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 48890000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação
2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a
4.Área do Estabelecimento: 4,30 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP). RESUMO DA

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	2.030,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	2.030,00
Renda de Enquadramento:	R\$	2.030,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	4.000,00
Desconto:	R\$	4.000,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2
7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais 1.Nº de imóveis explorados: 2 4.Área do estabelecimento: 4,30 hectares
Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do Imóvel: FAZENDA ALAGOINHA 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
3.Localização do Imóvel: POVOADO DE ALAGOINHA 6.Nome ou razão social do proprietário: ZENADIO ALVES DE ARAUJO
7.CPF/CNPJ do Proprietário: 251.842.965-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

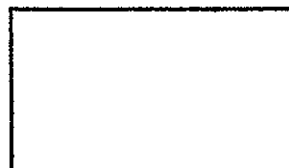
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 21/11/2016

Assinatura: _____

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Valente
Documento entregue com o original

Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 21.730.638/0001-58

Entidade Credenciada

Representante: CPF 565.204.175-72

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Local

Data

Assinatura

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0403511305001607090932

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: JONAS ALVES DE ARAÚJO 2. sexo: Masculino
 3. CPF: 403.511.305-00 4. Nome da Mãe: TEODORA ALVES DE ARAÚJO
 5. Apelido: JUCA 6. Dt de Nasc.: 08/03/1954
 7. RG: 4133983 8. UF de Emissão do RG: BA 9. NIS:
 10. Naturalidade: Pindobaçu - BA 11. Escolaridade: Alfabetizado
 12. Nome: MARIALUCIA DIAS ARAÚJO 13. sexo: Feminino
 14. CPF: 596.856.625-68 15. Nome da Mãe: ANA MARIA DA COSTA
 16. Apelido: LUCIA 17. Dt de Nasc.: 09/03/1950
 18. RG: 0542627558 19. UF de Emissão do RG: BA 20. NIS: 00.000.00000-0
 21. Naturalidade: Senhor do Bonfim - BA 22. Escolaridade: Analfabeto

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24. Estado Civil: Casado

25. Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26. Local de Residência: Estabelecimento rural

27. Endereço: FAZENDA ALAGOINHAS

Nº: S/N 28. Município: Valente - BA 29. CEP: 48899-000
 Bairro: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesora

3. Atividades Principais: Agricultura

Área do Estabelecimento: 8,26 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor Bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar
(considerar os últimos doze meses, a contar da data de preenchimento da DAP):

i. 10% da renda bruta de atividades provenientes de avicultura e suinocultura integradas ou em regime de parceria com agroindústrias: R\$0,00
 ii. 30% da renda bruta proveniente de atividades de turismo rural, de unidades agroindustriais familiares, olericultura, floricultura, pecuária leiteira, avicultura não integrada e suinocultura não integrada: R\$0,00
 iii. 50% da renda bruta de atividades provenientes de ovinocaprinoecultura, piscicultura, sericicultura, fruticultura, café e cana-de-açúcar: R\$0,00
 iv. 70% da renda bruta proveniente de atividades de gado de corte, milho, feijão, arroz, trigo e mandioca: R\$192,50
 v. 100% das rendas provenientes das demais atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvida no estabelecimento: R\$3.200,00
 vi. 100% das rendas não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais: R\$0,00
 vii. Total: R\$3.392,50
 viii. 100% de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento: R\$5.580,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0

iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramentos Anteriores:

1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não

2. Se sim, sob qual grupo?*

Imóveis Rurais: 1. Nº de Imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZENDA ALAGOINHAS

3. Localização do imóvel: VALENTE

4. Área do estabelecimento: 8,26 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: X *Jonas Alves de Araújo*

Local: Data: / /

Assinatura: *Marialucia Dias Araújo*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Resolução de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Prefeitura Municipal de Valente
 Documento com o Original
 emitido em 12/07/2017

Representante: CPF 203.335.796-15

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Valente
 Local

Atenção: Este documento é gratuito.

MODELO 17.2 - GRUPOS: B

JEFFERSON DE OLIVEIRA
 Presidente da C.P.L.
 Valente-BA

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: Maria Santos Silva	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 951.732.505-34	4. Nome da Mãe: Margarida Alves de Macedo
5. Apelido: Lurde	6. Dt de Nasc.: 20/08/1967
7. RG: 0980894808	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS: 20.963.17157-1	11. Escolaridade: 1º Grau Incompleto
10. Naturalidade: Araci - BA	13. Sexo: Masculino
12. Nome: Renato Brito de Silva	15. Nome da Mãe: Delfina Brito da Silva
14. CPF: 419.963.725-72	17. Dt de Nasc.: 06/01/1964
16. Apelido: Reizinho	19. UF de Emissão do RG: BA
18. RG: 0358651301	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Valente - BA	22. Escolaridade: 2º Grau completo
23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Povoado de Cabochard	
Nº S/N	
28. Município: Valente - BA	29. CEP: 48890-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Possesiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a Pecuarista

4. do Estabelecimento: 4,12 ha 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$ 6.000,00

	Renda Rebatida	Renda Total
- Renda do estabelecimento.....	R\$ 1.170,00	11.120,00
- Renda fora do estabelecimento.....	R\$ 6.000,00	6.000,00
- Renda total de enquadramento.....		1.170,00
- Percentual da renda oriunda do estabelecimento.....		100,00%
- Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento.....		R\$ 6.000,00

7. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

Enquadramentos Anteriores: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? B

II. s Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 2

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Fazenda Lagoa do Umbu

3. Localização do imóvel: Valente

4. Área do estabelecimento: 2,17 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: Maria Santos Silva

Local: Data: / /

Assinatura: Renato Brito da Silva

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Documento emitido com o original

Instituição: CNPJ 14.772.867/0001-70

Em

05/08/2012

Representante: CPF 203.335.796-15

Valente

Local

Data

Assinatura

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emissor

SDW0331505245041810120932

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MARGARIDA ALVES DE MACEDO	2. Sexo: Feminino
3. CPF: 331.505.245-04	4. Nome da Mãe: MARIA ALVES DOS REIS
5. Apellido:	6. Dt de Nascimento: 27/01/1939
7. RG: 3642990	8. UF de Emissão do RG: BA
9. NIS:	11. Escolaridade: Analfabeto
10. Naturalidade: Santaluz - BA	13. Sexo:
12. Nome:	15. Nome da Mãe:
14. CPF:	17. Dt de Nascimento:
16. Apellido:	20. NIS:
18. RG:	22. Escolaridade: Desconhecido
21. Naturalidade:	

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24. Estado Civil: Viúva
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Local Próprio
27. Endereço: FAZ. LAGOA DO VIADO	29. CEP: 48890-000
Nº. S/N	Bairro: ZONA RURAL
28. Município: Valente - BA	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 7,80 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 0,00
viii. Rendimentos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 622,00
ix. Valor da redução da renda auferida fora do estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 0,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: I. (X) Não contrata II. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
III. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZ. LAGOA DO VIADO
3. Localização do imóvel: VALENTE - BAHIA
4. Área do estabelecimento: 7,80 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário:
7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

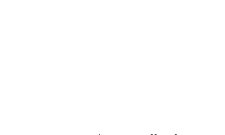
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: VALENTE - BAHIA Data: 18/10/2012

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

	
Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40 Em _____ Representante: CPF 732.637.025-72
Local: VALENTE - BAHIA Data: 18/10/2012 Assinatura: _____
Assinatura: _____

DAPWEB - emitida pelo site do MDA/SAF Atenção: Este documento é válido somente para o Grupo B MODELO 1.8.2 - GRUPO B

Data da Geração: 18/10/2012

JEFFERSON BAY...
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério do
Desenvolvimento

Secretaria da
Agricultura Familiar

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

SDW0596848525682405110450

1a - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: MARIA DE LOUDES GOMES DE JESUS		2. sexo: Feminino
3. CPF: 596.848.525-68	4. Nome da Mãe: MARIA GOMES DE MATOS	
5. Apelido: LOURDE	6. Dt de Nasc.: 22/10/1947	
7. RG: 05426227639	8. UF de Emissão do RG: BA	9. NIS:
10. Naturalidade: Tucano - BA	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	
12. Nome: JOSE SANTOS DE JESUS	13. sexo: Masculino	
14. CPF: 892.027.325-15	15. Nome da Mãe: JOSEFA FRANCISCA DOS SANTOS	
16. Apelido: ZE GALEGO	17. Dt de Nasc.: 10/04/1946	
18. RG: 0841704033	19. UF de Emissão do RG: BA	20. NIS: 00.000.00000-0
21. Naturalidade: Valente - BA	22. Escolaridade: Analfabeto	
23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2		24. Estado Civil: Casado
25. Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens		26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: COMUNIDADE ALAGOINHAS		
Nº: S/N Bairro: zona rural		
28. Município: Valente - BA		29. CEP: 48890-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação Sind/Assoc vinculado a FETRAF

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 0,56 ha

5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R. ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 0,00	x 0,3	R\$ 0,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 0,00	x 0,5	R\$ 0,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 3.500,00	=	R\$ 3.500,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios	R\$ 3.500,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 3.500,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

II - Informações Complementares

a) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):

b) Enquadramento Anterior: 1. Já obtive anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Não 2. Se sim, sob qual grupo?*

c) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: FAZ. ALAGOINHAS

3. Localização do imóvel: POV. DE ALAGOINHAS

4. Área do estabelecimento: 0,56 hectares

5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Data: / /

Assinatura: Maria de Loudes Gomes de Jesus

Local: Data: / /

Assinatura:

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atendem(m) aos critérios definidos na Manual do Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)

(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B.

Grupo Final: B

Instituição: CNPJ 14.092.944/0001-40

Representante: CPF 910.813.515-00

Assinatura: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da C.P.L.

Valente-Ba

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: NEUSA MACEDO LIMA

1.CPF: 912.737.905-10	2.Nome: NEUSA MACEDO LIMA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: MARGARIDA ALVES DE MACEDO
5.Apelido:	6.Dt de Nascimento: 12/01/1971
7.RG: 0956064167	8.UF de Emissão do RG: BA
9.NIS: 12.882.56805-5	10.Naturalidade: Valente - BA
11.Escolaridade: Alfabetizado	

2º Titular da DAP: Josivan Santos Lima

12.CPF: 560.611.615-49	13.Nome: Josivan Santos Lima
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: Izabel Maria dos S. Lima
16.Apelido: Joca	17.Dt de Nascimento: 30/03/1970
18.RG: 0767402774	19.UF de Emissão do RG: BA
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Valente - BA
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Loc. da Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: POVOADO CABROCHARD	28.Município: Valente - BA
28.CEP: 48890000	29.Zona Rural: ZONA RURAL

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 3.Atividades Principais: Agricultura
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

- 2.Condição(ões) de posse e uso da terra:
 6.Área do Estabelecimento: 1,95 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (CMA: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	3.500,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	3.500,00

Renda de Enquadramento: R\$ 3.500,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: FAZENDA LAGOA DO UMBU
 3.Localização do imóvel: VALENTE-BA
 4.Área do estabelecimento: 1,95 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário:
 7.CPF/CNPJ do Proprietário:

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Valente - Bahia Data: 12/09/2015

Assinatura: Josivan Santos Lima

Local: Valente - Bahia Data: 12/09/2015

Assinatura: Neusa Macedo Lima

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B, Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 14.092.944/0001-40

Entidade: JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente da C.P. Representante: CPF 732.637.025-72

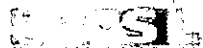
Valente - BA

Assinatura

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério do Desenvolvimento Agrário



I Cadastro do Agricultor Familiar (CAF)

a) Identificação do(a) agricultor(a) familiar:

Modelo: 1.5.2

BA29280000720113500000112

TITULARES

Nome: GENILDO BRITO DOS SANTOS

Sexo: M

CPF: 86530560578

Nome da mãe: MARIA DE FATIMA ROSA DE BRITO

Apelido: GENI

Data Nascimento: 21/04/1975

RG: 0794332566

UF do Órgão Emissor: BA

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento: 2928000

Escolaridade: 1º grau incompleto

Nome: GESSEVALDA ANTONIA DE LIMA SANTOS

Sexo: F

CPF: 94930961572

Nome da mãe: ANGELINA ANTONIA DE LIMA

Apelido: TOINHA

Data Nascimento: 18/03/1976

RG: 1171220502

UF do Órgão Emissor: BA

NIS:

Código IBGE do Município de nascimento: 2928000

Escolaridade: 1º grau incompleto

Número de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

Estado Civil: Casado(a)

Regime de casamento: Comunhão parcial de bens

Local residência: Estabelecimento rural

Endereço: POVO BOI VELHO

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

Município: Santaluz

CEP: 48.880-000

UF: BA

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar:

Pertence a alguma organização social: Associação

Condição de posse e uso da terra: Proprietário(a)

Caracterização: Agrícola(a)

Atividades principais: Outras criações, Outras culturas

Área do estabelecimento: 1,30 ha

Área menor ou igual a 4 (quatro) módulos fiscais, ou menor que 6 (seis) no caso de pecuarista familiar? Sim

Composição da renda bruta familiar anual de enquadramento:

100% da renda de integração ou regime de parceria com agroindústrias provenientes das atividades de avicultura ou suinocultura	R\$	0,00
50% da renda proveniente das seguintes atividades agropecuárias: piscicultura, avicultura não integrada, pecuária de leite, olericultura, suinocultura não integrada e/ou sericicultura:	+ R\$	0,00
100% das rendas provenientes de outras atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas no estabelecimento	+ R\$	1.920,00
das rendas rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais:	+ R\$	0,00
30% das rendas provenientes de agroindústrias familiares e artesanato rural:	+ R\$	0,00
Total:	= R\$	1.920,00

100% de rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais: R\$ 0,00

Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100%

Força de trabalho utilizada além da familiar: Não contratada

Quantidade de dias * homens/ano: 0

II Informações Complementares

a) Reordenamento fundiário: É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário: Não Qual programa de reordenamento fundiário:

b) Destinação da Operação de Crédito (casos especiais): 100%

c) Enquadramentos anteriores:

Já obteve anteriormente crédito amparado pelo Pronaf? Não

Se sim, sob qual enquadramento:

Solicitou reenquadramento de Grupo ao amparo do MCR 10-2-4? Não

Se sim, sob qual enquadramento:

d) Imóveis Rurais: Nº de imóveis explorados: 1 Denominação do imóvel principal: FAZ. BOI VELHO

Localização do imóvel principal: EST. SANTA LUZ AO POVO, BOI VELHO

Área do estabelecimento: 1,30 ha

É proprietário do imóvel principal? Sim

Nome ou razão social do proprietário: GENILDO BRITO DOS SANTOS

CPF / CNPJ do proprietário: 86530560578

III Declaração do(s) Beneficiário(s)

Declaro sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações acima correspondem à verdade e que solicitei o meu enquadramento para o Grupo, conforme facultado no MCR 10-2-4.

Local e Data: Santaluz - 17/08/2007

Assinatura 1: _____

Assinatura 2: _____

Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV Atesto da(s) entidade(s) credenciada(s) pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no grupo: B. Reenquadramento: Foi solicitado reenquadramento? Não - Grupo Final: B

Entidade

Instituição CNPJ: 14457964000178

Razão Social: SIND. DOS TRAB. RURAIS DE SANTA LUZ

Representante CPF: 55031269553

Nome: NERIVALDO CARNEIRO

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Valente

Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da C.P.L. Valente-Ba

ATENÇÃO: Este documento é gratuito

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

149

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.803.405/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB LATICINIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAEB LATICINIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.52-0-00 - Fabricação de laticínios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV LUCIA GONCALVES	NÚMERO 47	COMPLEMENTO CASA;	
CEP 48.890-000	BAIRRO/DISTRITO JUAZEIRO	MUNICÍPIO VALENTE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@APAEB.COM.BR		TELEFONE (75) 3263-3900 / (75) 3263-3940	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/04/2017 às 09:09:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

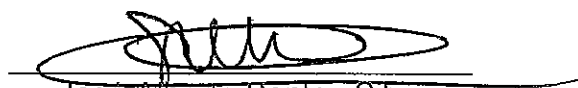


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA SOLIDÁRIA – APAEB LATICÍNIO

DECLARAÇÃO DE LIMITES POR ASSOCIADO

A Associação Comunitária Caprinocultura Solidária - APAEB Laticínio, localizada á Avenida Lúcia Gonçalves, 47, Juazeiro, Valente – Bahia, sob CNPJ : 11.803.405/0001 – 84, declara, para os devidos fins, que tem a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados para fornecimento ao Edital da Agricultura Familiar para fins da Merenda escolar do Município de Valente.

Valente, 28 de Abril de 2017.


José Alberto Santos Silva
Presidente
CPF: 519.451.935-49

Associação Comunitária Caprinocultura Solidária – APAEB Laticínio.

CNPJ: 11.803.405/0001 - 84

Avenida Lúcia Gonçalves, 47 – Juazeiro - Valente / Bahia.

Contatos: 75 32632988e-mail: laticinio@apaeb.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA SOLIDÁRIA – APAEB LATICÍNIO

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

A Associação Comunitária Caprinocultura Solidária - APAEB Laticínio, localizada á Avenida Lúcia Gonçalves, 47, Juazeiro, Valente – Bahia, sob CNPJ : 11.803.405/0001 – 84, declara, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios á serem enrtgues são produzidos pelos associados para fornecimento ao Edital da Agricultura Familiar para fins da Merenda escolar do Município de Valente.

Valente, 28 de Abril de 2017.

José Alberto Santos Silva
Presidente
CPF: 519.451.935-49

Associação Comunitária Caprinocultura Solidária – APAEB Laticínio.

CNPJ: 11.803.405/0001 - 84

Avenida Lúcia Gonçalves, 47 – Juazeiro - Valente / Bahia.

Contatos: 75 32632988e-mail: laticinio@apaeb.com.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária - SEAGRI
Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB

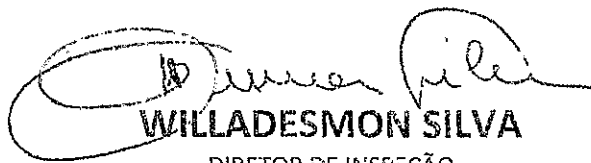
1152 \$
AUTENTICADO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **APAEB- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO DA REGIÃO SISALEIRA, S.I.E. 421**, inscrita no CNPJ 63.104.020/0008-07, situada no município Valente-Ba.

A indústria está classificada como **USINA DE BENEFICIAMENTO**, encontra-se com **REGISTRADA** nesta Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, no Serviço de Inspeção Estadual, conforme Decreto 15.004 de 26/03/2014.

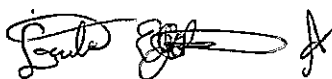
Salvador, 15 de Fevereiro de 2017

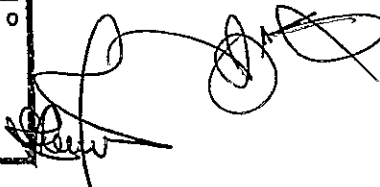

WILLADESMON SILVA
DIRETOR DE INSPEÇÃO

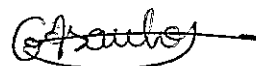
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
2293.AB06148-7
Autenticação
Consulte o selo em: www.tjba.jus.br/autenticacao

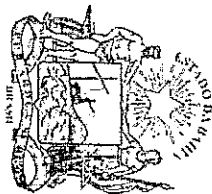
COMARCA DE VALENTE - BAHIA
RECEBIMENTO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
Este presente documento está conforme o original. Dou fé
21/02/2017
Josilma Cameiro de Lima - Analista
Débora Adriane M. de F. Araújo - Analista











GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO,

PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB

DIRETORIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL

Serviço de Inspeção Estadual - S.I.E.



JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-BA

FIRMA: ASSOCIAÇÃO DE DES. SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DA REGIÃO SISALEIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO: USINA DE BENEFICIAMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 55.487.650 CNPJ: 63.104.020/0008-07

ENDEREÇO: AVENIDA LUCIA GONÇALVES, CENTRO

Nº: 21 MUNICÍPIO: VALENTE-BA

CEP: 48890000 TELEFONE: (75) 3263-2181

REGISTRADO NA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA -

ADAB/DIPA SOB Nº: INSPECIONADO Nº 421 DE ACORDO COM

A LEI FEDERAL 7.889 DE 23/11/1989 E LEI ESTADUAL Nº 7.439 DE 18/01/1999

SALVADOR-BAHIA, 15 DE AGOSTO DE 2016


WILLADESMON SILVA

DIRETOR DE INSPEÇÃO

VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 05/08/2017

154

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira – APAEB, inscrita no CNPJ nº 63.104.020/0001-22 e Inscrição Estadual nº 04.274.292, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 78, Cento, na cidade de Valente, estado da Bahia, representada por sua Presidente, Sr.^a Iracema de Oliveira Nery, aqui denominada PRESTADORA DE SERVIÇOS, e do outro lado a Associação Comunitária Caprinocultura Solidária – APAEB Laticínio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.803.405/0001-84, e Inscrição Estadual nº 86.758.079, empresa estabelecida na Avenida Lucia Gonçalves, nº 47, Bairro Juazeiro, através do seu representante legal, Sr.^o José Alberto Santos Silva - Presidente, aqui denominada TOMADORA DE SERVIÇOS, celebram o presente contrato de prestação de serviço, regido pelas cláusulas e condições que mutuamente estipulam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de beneficiamento de leite caprino (Produção de logurte de Leite de Cabra e Leite de Cabra Pasteurizado, queijo e doces) durante a vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Como remuneração pela prestação de serviço, a TOMADORA DE SERVIÇO pagará a PRESTADORA DE SERVIÇO a importância de R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos) por cada litro processado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A TOMADORA DE SERVIÇO pagará mensalmente a PRESTADORA DE SERVIÇO, ao final de cada mês faz-se o fechamento da quantidade processado nesse período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E PERIODICIDADE

Os valores das taxas serão reajustados de comum acordo entre as partes a combinar quando acharem necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO ARREPENDIMENTO CONTRATUAL

O presente Contrato de Prestação de Serviço é pactuado em caráter irrevogável e irretratável, com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes e seus sucessores, respondendo cada uma das partes de serviço pela evicção de direitos

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÃO DA PRESTADORA DE SERVIÇO

Dar ao TOMADOR DE SERVIÇO, recibo / nota fiscal de quitação discriminado do valor constante na Cláusula Segunda do presente contrato

Prefeitura Municipal de Valente
Documenta confere com o original
3 de Maio 2011
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira – APAEB
CNPJ 63.104.020/0001-22 – Inscrição Estadual 04.274.292 NO
Rua Duque de Caxias 78 – Centro – CEP 48.890-000 – Valente – Bahia – Bras.
Telefone: (75) 3263-3900 – e-mail: apaeb@apaeb.com.br – site: www.apaeb.com.br

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÃO DA TOMADORA DE SERVIÇO
Cumprir a data de pagamento, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente contrato de prestação de serviço é celebrado pelo prazo de 12(doze) meses, iniciando-se no dia 01 de abril de 2017 e findando-se em 01 de abril de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei ou renovado de comum acordo entre as partes mediante a celebração de termo aditivo, ficando estabelecido também que em caso de dissolução, o dito conforme cláusula quarta, que não há danos as partes, quando for efetuado aviso de 60(sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

As partes signatárias elegem o Fórum da Comarca de Valente, estado da Bahia, para solucionar eventual litígio decorrente do presente contrato renunciado expressamente a qualquer outro por mais privilégio que seja.

E por estarem assim ajustados e contratados, datam firmam e assinam a PRESTADORA DE SERVIÇO e a TOMADORA DE SERVIÇO, o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de legal teor e forma para devidos fins.

Valente-Ba, 01 de abril de 2017

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Tabelionato de Notas
Valente-BA

Iracema de Oliveira Nery

CPF: 903.030.595-91

PRESIDENTE

Associação de Desenvolvimento
Sustentável e Solidário da Região
Sisaleira – APAEB

Jose Alberto Santos Silva

CPF: 519.451.935-49

PRESIDENTE

Associação Comunitária Caprinocultura
Solidária – APAEB Laticínio

TESTEMUNHAS:

Edson de Aguiar de Aguiar
CPF: 022.811.435-97

Jefferson de Oliveira Souza
Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira – APAEB
CNPJ 63.104.020/0001-22 – Inscrição Estadual 04.274.292 NO

Rua Duque de Caxias, 70 – Centro – CEP 48.890-000 – Valente – Bahia – Brasil
Telefone: (75) 3263-3900 – e-mail: apaeb@apaeb.com.br – site: www.apaeb.com.br

Tabelionato de Notas com Função de Tabelião de Valente
Rua da Concórdia, 108 – Centro – Tel: (75) 3253-2313
Reconhecido por Tabelionato 2007 Iracema de Oliveira Nery
JOSÉ ALBERTO SANTOS SILVA, IRACEMA DE OLIVEIRA NERY
CPF: 519.451.935-49, 903.030.595-91
Selo: 2293.AB069419-9, 2293.AB069420-2
Em Tabelionato () da verdade
LUDMILA SILVA DE BRITO - TABELIÃO
LUDMILA SILVA DE BRITO - TABELIÃO
VALENTE - BA 26/04/2017

2293.AB069420-2.

2293.AB069419-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

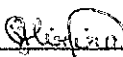
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, certifica que a ASSOC. COMUM. DE CAPRINOCULTURA – APAEB LATICÍNIO inscrita no CNPJ Nº: 11.803.405/0001-84 fica dispensada do licenciamento ambiental para a sua atividade de Pasteurização e derivados do leite, em conformidade com o Anexo único da Política Municipal de Meio Ambiente nº 036/2014 de acordo com a Resolução CEPRAM 4.327 de 31 de outubro de 2013.

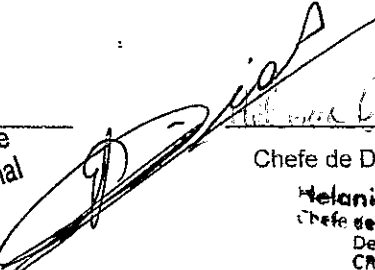
Esta dispensa tem como base as informações declaradas pelo representante legal, constante do Requerimento / Processo nº 009/2015.

As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averbação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais.

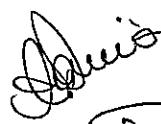
A dispensa de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

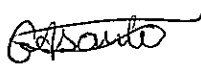
Valente, Bahia 02 de junho de 2015.


Diretora de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Valente
Documento contém o original
03 MAIO 2015


Chefe de Divisão de Licenciamento
Helania Carneiro da Silva
Chefe de Divisão de Licenciamento
Decreto Nº. 098/2014
CREA-BA 0512813779

Em 03 MAIO 2015
Rua Otávio Mangabeira, 212 – Centro, Valente –BA
CNPJ 13.845.896/0001-51


JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPRINOCULTURA.SOLIDÁRIA

Capítulo I – Denominação, Finalidade e Abrangência

Art. 1º - A Associação Comunitária Caprinocultura Solidária, também denominada "APAEB – Laticínio", fundada em 04 de Novembro de 2009, é uma entidade civil, de fins não econômicos, com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede à Av. Lucia Gonçalves nº 47, bairro Juazeiro, Valente – Bahia, CEP - 48.890-000, e foro jurídico na cidade de Valente, Estado da Bahia.

Art. 2º - São Finalidades da APAEB – Laticínio:

I – Estimular, junto aos agricultores familiares e pequenos produtores em geral, a criação de caprinos;

II – Fornecer assistência técnica aos criadores, desde que comprovada a condição de agricultores familiares e pequenos produtores, dentro dos princípios da agroecologia ou de produção orgânica;

III -- Empreender projetos agroindustriais para o beneficiamento do leite, visando o fortalecimento da cadeia e a agregação de valor para aumentar a renda dos respectivos produtores;

IV – Contribuir para o desenvolvimento sustentável da região semi-árida.

Art. 3º - A área de abrangência da entidade são os Municípios que integram a Região Sisaleira do Estado da Bahia, podendo estabelecer escritórios em todo território nacional e no exterior, limitando-se aos países que mantêm relações diplomáticas com o Brasil.

Capítulo II – Dos Sócios

Art. 4º - Poderão associar-se à entidade os agricultores familiares e pequenos produtores criadores de caprinos, residentes na área de atuação da entidade e que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) da sua renda proveniente de sua propriedade.

Art. 5º - Haverá três tipos de sócios:

I – Sócios Participantes: aqueles que, voluntariamente, preencherem a ficha de inscrição, contribuírem com a taxa estipulada, participarem regularmente das atividades da entidade e fornecerem os produtos para o processamento agroindustrial;

II – Sócios colaboradores: aqueles que, voluntariamente, preenchem a ficha de inscrição e contribuem mensalmente ou esporadicamente com recursos financeiros ou materiais para a entidade;

III- Sócios beneméritos: aqueles que se destacarem pelos serviços prestados a entidade.

Parágrafo 1º: o título de sócio benemérito será outorgado, por iniciativa de qualquer associado ou diretor, devendo ser aprovado pela diretoria e pela assembleia geral.

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Bel. Gabriel Arcanjo de O. Neto
OAB-BA 17209

Parágrafo 2º: somente os sócios participantes têm direito a votar e ser votado para assumir cargos na entidade, desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 3º: para filiar-se à entidade, os agricultores precisam ser associados, também, à Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solitário da Região Sisaleira (APAEB).

Art. 6º - São Direitos dos sócios Participantes:

- I – Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela associação;
- II – Votar e candidatar-se a cargos eletivos na entidade;
- III – Participar ativamente das atividades desenvolvidas pela entidade, tais como reuniões, assembléias, processos formativos e outros;
- IV – Fornecer produtos para ser processado pela entidade;
- V – Ter acesso a todas as informações de natureza técnica e econômico-financeira.

Art. 7º - São direitos dos sócios contribuintes:

- I – Participar das atividades da entidade;
- II – Opinar e propor medidas que possam contribuir para o desenvolvimento da associação.
- III – Solicitar informações técnicas e esclarecimentos sobre as atividades da associação.

Art. 8º - São Deveres e obrigações dos sócios em geral:

- I – cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
- II – Respeitar os compromissos assumidos pela associação, zelando pelo bom nome e pelo fortalecimento da entidade;
- III – Destinar a sua produção de leite, prioritariamente, para ser beneficiado por esta associação;

IV – Contribuir financeiramente para a manutenção e funcionamento da entidade, conforme determinação da assembléia geral.

Parágrafo Único: os deveres relacionados nos incisos III e IV são exclusivos para os sócios participantes.

Capítulo III – Dos Órgãos de Deliberação e Fiscalização da Entidade

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com original
4 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente

Bel. Gabriel Arcanjo de O. Neto
OAB-BA 17209

Art. 9º - São órgãos de deliberação e fiscalização da entidade:

- I – Assembléia Geral
- II – Diretoria
- III – Conselho Fiscal

ANTÔNIO DE FIDELIS DA SILVA
EMPRESÁRIO
VALÉNTIA - BA
11/09/2017

Art. 10º - A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação da entidade composta pelos sócios participantes.

I - São atribuições privativas da assembléia geral:

- a) Eleger e destituir diretores e conselheiros;
- b) Alterar o estatuto da Associação;
- b) Aprovar o plano anual de trabalho, o relatório de atividades e o balanço contábil;
- c) Aprovar títulos de sócios beneméritos para benfeitores da entidade.

II – A assembléia geral reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, toda vez que se fizer necessário.

Parágrafo 1º: a assembléia geral poderá ser convocada pelo presidente, por dois terços da diretoria, dois terços do conselho fiscal ou por requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios quites com suas obrigações, com a antecedência mínima de dez dias, através de editais afixados em locais de fácil acesso dos sócios e, se possível, também, através de meios de comunicação;

Parágrafo 2º: os editais de convocação da assembléia deverão constar a data, horário, local e pauta da reunião;

Parágrafo 3º: a assembléia será instalada em primeira convocação no horário estabelecido, com a presença de maioria simples dos sócios, podendo realizar-se em segunda convocação, uma hora depois, com pelo menos 20% (vinte por cento) do número de sócios com direito a voto.

Parágrafo 4º: a assembléia geral deliberará por maioria simples de votos, exceto os casos previstos nos Art. 25 deste estatuto.

Art. 11 – A Diretoria será composta de Presidente, Secretário e Tesoureiro, cujas funções são as seguintes:

I – Compete ao Presidente: representar a entidade em todas as esferas pertinentes, inclusive judicial e extrajudicial; presidir as reuniões da assembléia geral e da diretoria; assinar todos os documentos em nome da entidade, inclusive títulos de valores, contratos e convênios; submeter à assembléia geral plano de trabalho, relatório de atividades,

Em 03 MAIO 2017
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valência-Ba

Bel. Gabriel Araújo de O. Neto
OAB-BA 17209

balanço patrimonial e contábil e outros documentos pertinentes; movimentar contas bancárias em conjunto com o tesoureiro; contratar e demitir funcionários.

II – Compete ao Secretário: elaborar atas e ofícios; coordenar a elaboração de planos anuais de trabalho e relatórios de atividades; arquivo específico com os dados dos sócios; assumir a guarda de todos os documentos da entidade.

III – Compete ao Tesoureiro: coordenar a elaboração de orçamentos anuais; coordenar a captação de recursos; manter atualizada a contabilidade; movimentar contas bancárias em conjunto com o presidente.

Parágrafo 1º: a diretoria será eleita pela assembléia geral e terá um mandato de três anos, não podendo seus membros serem reeleitos mais de duas vezes para o mesmo cargo;

Parágrafo 2º: serão eleitos dois substitutos, denominados primeiro suplente e segundo suplente, que poderão assumir cargos na diretoria, em caso de vacância, obedecendo a seguinte ordem: se o cargo vago for do Presidente, o tesoureiro passa a assumir esta função, o secretário assume a função de tesoureiro e o primeiro suplente entra na vaga do secretário;

Parágrafo 3º: havendo mais de duas vagas por qualquer motivo, haverá nova eleição da Diretoria;

Parágrafo 4º: a eleição deve ser convocada com pelo menos 15 dias de antecedência, devendo ser criada uma comissão eleitoral formada por três pessoas que não façam parte de nenhuma das chapas que será automaticamente desfeita após a eleição e posse da nova diretoria.

Art. 12 – O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo três efetivos e dois suplentes, cujas atribuições são as seguintes:

I – Fiscalizar o funcionamento da entidade, inclusive os atos da diretoria;

II – Acompanhar a movimentação financeira da entidade;

III – Emitir parecer sobre os balanços contábeis anuais.

Parágrafo 1º: o mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da diretoria.

Parágrafo 2º: os conselheiros elegerão um coordenador que ficará responsável pela coordenação dos trabalhos pertinentes ao Conselho Fiscal e pela convocação de reuniões.

Capítulo IV – Das Eleições

Em 03 MAIO 2017

Art. 13 – As eleições para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas a cada 03 (três) anos, no mês de encerramento do mandato vigente, salvo pelo que dispõem o Parágrafo 3º, do Artigo 10.

Art. 14 – Só poderá se candidatar-se a cargos na Diretoria e Conselho Fiscal, o associado que estiver em dia com seus deveres e obrigações perante a Associação.

Prefeitura Municipal de Valente
Documento contem o original

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Bel. Gabriel Araújo de O. 1º
OAB-BR 17209

Art. 15 – A convocação das assembleias de eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal será feita através da publicação de editais em murais, utilizando meios de comunicação ou com o envio de correspondência aos associados, obedecendo uma antecedência mínima de 15 dias da data da eleição.

Art. 16 – O processo de votação poderá ser secreto ou por aclamação, a critério da assembleia, sendo que cada sócio terá direito a um só voto.

Art. 17 – Se julgar necessário, a Diretoria poderá criar uma comissão eleitoral com três integrantes do seu quadro social que não estejam participando de nenhuma das chapas para coordenar os trabalhos de eleição e apuração de votos.

Parágrafo Único: esta comissão deverá ser criada com uma antecedência mínima de 20 dias da data da eleição e será automaticamente destituída após a posse dos novos membros da diretoria e conselho Fiscal.

Capítulo V – Das Disposições Gerais

Art. 18 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e imóveis, equipamentos e outros, provenientes de donativos e da contribuição dos associados ou ainda adquiridos a partir de receitas geradas com prestação de serviços, auxílios, doações e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira.

Parágrafo único – A associação terá como fontes de recurso para sua manutenção as contribuições e mensalidades dos associados, bem como receitas provenientes de prestações de serviços, auxílios e subvenções de qualquer natureza.

Art. 19 – Para a consecução dos objetivos a entidade poderá estabelecer parcerias, contratos e convênios com instituições públicas ou privadas, situadas no país ou no exterior.

Art. 20 – Os sócios participantes e contribuintes são livres para ingressar e afastar-se da entidade quando lhes for conveniente.

Parágrafo primeiro: o sócio que contrariar os dispositivos estatutários ou as deliberações da diretoria ou da assembleia geral poderá ser excluído do quadro de sócios, por deliberação da assembleia geral, sendo-lhe assegurado pleno direito de defesa.

Parágrafo segundo: O associado será notificado para, no prazo de 15 dias, apresentar defesa sobre os fatos que motivam o pedido de exclusão, a qual deverá estar acompanhada de todas as provas que entender necessárias, sendo-lhe facultado o patrocínio de advogado.

Parágrafo terceiro: A diretoria decidirá sobre a exclusão no prazo de 15 dias, contados do recebimento da defesa ou, caso esta não seja apresentada, com a notificação do associado.

Parágrafo quarto: Da decisão da diretoria, caberá recurso, no prazo de 15 dias para a assembleia geral.

Em 03 MAIO 2017

Prefeitura Municipal de Valente
Documento conferido em original

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Gabriel Argenio de O. N.
OAB-BA 17209

Art. 21 – Os membros da diretoria e do conselho fiscal não receberão qualquer forma de remuneração pelos serviços prestados à entidade.

Art. 22 – A diretoria poderá, a seu critério, indicar para contratação pessoas com funções técnicas, a exemplo de gerentes, para assumirem a administração dos empreendimentos que vierem a ser implantados;

Art. 23 – O exercício fiscal da entidade coincide com o ano civil;

Art. 24 – A entidade não distribui nenhuma forma de dividendo ou vantagem aos diretores, conselheiros ou sócios.

Art. 25 – Para as deliberações referentes à destituição dos administradores, alteração do estatuto e/ou extinção da entidade é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, com direito a voto, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: Em caso de extinção, os bens, acaso, existentes serão destinados a outra entidade sem fins lucrativos, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por decisão da assembléia geral.

Art. 26 – Nem os sócios nem os membros da diretoria ou do conselho fiscal responderão individual ou subsidiariamente pela entidade.

Art. 27 – A assembléia geral, soberanamente, resolverá as dúvidas e os casos omissos ao presente estatuto.

Ricimilson Carneiro da Silva

Valente-Ba., 04 de Novembro de 2009.

ARQUIVO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COM REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENTE-BA

Nº 4.696.-. 373.-.
Protocolo 24/11 2011.-.

Registro nº Av. 1-224.-. 114/125.-.

A-05-Registro Civil das P. Jurídicas

24/11 2011.-.

COMARCA DE VALENTE - BAHIA
TABELA DE NOTAS DO 1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EI 162493

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº EI 162496

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba.
Del. Gabriel Arcanjo de O. N.
OAB-BA 17209

Ata da Assembleia Geral de Constituição da Associação Comunitária Caprinocultura Solidária -
APAEB Laticínio, ocorrida em 04 de novembro de 2009.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e nove, no Auditório da APAEB, situado a Rua Duque de Caxias, setenta e oito, segundo andar, no centro da cidade de Valente, estado da Bahia, reuniram-se agricultores e agricultoras, produtores de leite de cabra e outros interessados com o objetivo de constituir uma associação de criadores e criadoras de cabras de leite da região do sisal. Os trabalhos foram iniciados sob a coordenação de lideranças da APAEB, Associação que gerencia o Laticínio Dacabra, que convocaram a reunião com os produtores, tendo a seguinte pauta: Esclarecimentos sobre as finalidades de se criar uma nova associação de caprinocultores de leite; Aprovação de proposta de estatuto; eleição e posse da Diretoria; o que ocorrer de relevante. Dando continuidade, os técnicos e diretores da APAEB como Gerlândio, José Araújo e Ismael informaram sobre a situação do laticínio que ainda tenta superar dificuldades financeiras e que a melhor alternativa para tentar solucionar os problemas relacionados ao Laticínio Dacabra é a fundação de uma nova associação que possa conveniar e administrar o laticínio de maneira independente da associação APAEB. Comentou-se ainda que já foram realizadas outras reuniões com o mesmo objetivo de debate e as conclusões tem convergido para esse fim, portanto foi convocada a presente assembleia que visa definir e deliberar sobre a constituição de uma nova entidade que se responsabilize pelo laticínio e pelo trabalho de articulação da cadeia da caprinocultura de leite na região. Depois de um momento de questionamentos e debates sobre os propósitos dessa associação, onde se esclareceu que ela teria como finalidades promover o desenvolvimento da cadeia produtiva da caprinocultura de leite, sobretudo com o compromisso de buscar mercado seguro para o leite e seus derivados, a assembleia concordou com a idéia e aprovou a criação de uma nova associação, denominando-a de Associação Comunitária Caprinocultura Solidária e que, por entender que essa associação deve trabalhar sempre em parceria com a APAEB, colocou-se como nome fantasia "APAEB Laticínio", acreditando-se que a referência da APAEB pode contribuir no processo de desenvolvimento dessa nova associação, tanto nos aspectos de comercialização dos produtos quanto na formação, assistência técnica e no desenvolvimento social das famílias envolvidas. Ficou definido também que o endereço provisório dessa Associação será na Avenida Lúcia Gonçalves, nº 21, Bairro Juazeiro, nesta cidade. A partir desse momento, deu-se início ao estudo de uma proposta de estatuto para a Associação que, ao final do processo e em meio a diversos pedidos de esclarecimentos sobre o teor do conteúdo, aprovou a proposta única de Estatuto Social, não havendo registro de votos contrários e nem de abstenções. O estatuto social aprovado em assembleia está composto por cinco capítulos, sendo: Capítulo I - da Denominação, Finalidades e Abrangência; Capítulo II - Dos Sócios; Capítulo III - Dos Órgãos de Deliberação e Fiscalização da Entidade; Capítulo IV - Das Eleições e Capítulo V - Das Disposições Gerais. Ao todo são vinte sete artigos que orientam e regulamentam o funcionamento da Associação Comunitária

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

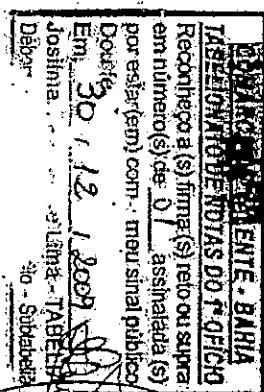
Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

DOCUMENTOS
COMARCA DE VALENTE - BA REGISTRADO

Caprinocultura Solidária — APAEB-Laticínio que tem como principais objetivos: Estimular, junto aos agricultores familiares e pequenos produtores em geral, a criação de caprinos; Fornecer assistência técnica aos criadores, desde que comprovada a condição de agricultores familiares e pequenos produtores, dentro dos princípios da agroecologia ou de produção orgânica; Empreender projetos agroindustriais para o beneficiamento do leite, visando o fortalecimento da cadeia e a agregação de valor para aumentar a renda dos respectivos produtores; e Contribuir para o desenvolvimento sustentável da região semi-árida. Concluído esse momento, os coordenadores da assembleia anunciaram o momento de composição e votação de uma chapa para dirigir a associação por um mandato de três anos, conforme determina o estatuto aprovado. Analisando os nomes presentes na assembleia, os sócios fundadores sugeriram uma chapa composta por dez pessoas para compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, sendo a única chapa apresentada, que foi aprovada em aclamação pela assembleia com a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente- Remilson Carneiro da Silva; Tesoureiro- José Araújo da Cunha; Secretário- José Ângelo de Oliveira Araújo 1º Suplente- Joséilton Carneiro da Cruz; 2º Suplente- Gildásio Oliveira Lima. CONSELHO FISCAL: Titulares: Eliezer Araújo de Oliveira, Jeovane José da Silva e Averilda de Araújo Silva; Suplentes: 1º Suplente- Adélido Silva da Cunha e 2º Suplente- Abivaldo da Cruz Carneiro. Em seguida todos os diretores recém-eleitos foram chamados à frente da sala para o ato de posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Ao final, depois que todos foram nominalmente empossados, alguns diretores usaram a palavra e agradeceram pela votação que tiveram e comentaram sobre os planos e desafios que tem pela frente. O primeiro presidente eleito, Remilson Carneiro da Silva, solicitou a colaboração de todos para que juntos possam fazer com que a Associação cresça e consiga trazer novos projetos e atividades para beneficiar os produtores. Finalizando, foram feitos os agradecimentos aos convidados que participaram da assembleia e, tendo sido cumprida toda a programação do dia, a assembleia foi dada por concluída e nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Aldo Araújo, lavrei a presente ata que, depois de ser lida e aprovada será assinada por mim, pelos diretores executivos, além de ser assinada também por todos os presentes no livro de registro de presença da Associação, à folha 02 (dois). Valente — Bahia, 04 de novembro de 2009. (Ass.) Luiz Aldo Araújo — Secretário ad hoc, Remilson Carneiro da Silva — Presidente, José Araújo da Cunha — Tesoureiro, José Ângelo de Oliveira Araújo — Secretário. A presente cópia está conforme o original do livro.

Valente-Ba., 04 de novembro de 2009.



Luiz Aldo Araújo
Secretário ad hoc

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE VALENTE BA
Nº 468 14 01 2010
Protocolo nº 14 01 2010
O Oficial
Registro nº 89 90
CNPJ nº A-02
Valente - Ba 14 01 2010
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

fl. 165

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia	
Data da Consulta: 26/04/2017		Número da Consulta: 11674

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	11.803.405/0001-84	Inscrição Estadual:	086.758.079	UF:	BA
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB LATICINIO				

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA LUCIA GONCALVES				
Número:	47	Complemento:	CASA;	Bairro:	JUAZEIRO
UF:	BA	Município:	VALENTE	CEP:	48890000
Endereço Eletrônico:	CONTABILIDADE@APAEB.COM.BR			Telefone:	(75) 32633900

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Atividades de associações de defesa de direitos so				
Data da Inscrição Estadual:	12/04/2010	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	17/03/2016		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valento-Ba



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB LATICINIO
CNPJ: 11.803.405/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:15:57 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017.

Código de controle da certidão: F433.9CC0.C0B8.96B7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170526764

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA -	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.758.079	11.803.405/0001-84

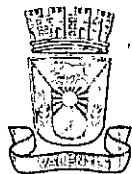
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GÉTULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

f. 169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000064/2017.E

Nome/Razão Social: ASSOC. COMUN. DE CAPRINOCULTURA.
Nome Fantasia: APAEB LATICINIO.
Inscrição Municipal: 00002/2012 CPF/CNPJ: 11.803.405/0001-84
Endereço: AVN LUCIA GONÇALVES, 47 CASA
JUAZEIRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 21/02/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 22/05/2017

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 6600002529060000000449090000064201702213



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Impresso em 21/02/2017 às 10:36:08



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB
LATICINIO

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.803.405/0001-84

Certidão n°: 127927775/2017

Expedição: 26/04/2017, às 08:53:51

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB
L A T I C I N I O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
11.803.405/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11803405/0001-84
Razão Social: ASSOC COM CAPRINOCULTURA SOLIDARIA APAEB LATICINIO
Nome Fantasia: APAEB LATICINIO
Endereço: AV LUCIA GONSALVES 21 CASA / JUAZEIRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2017 a 29/04/2017

Certificação Número: 2017033103071815980816

Informação obtida em 05/04/2017, às 13:43:46.

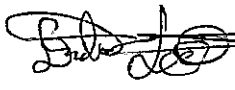
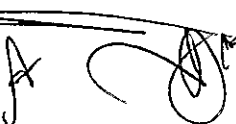
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

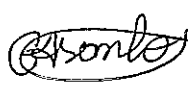
 172 \$
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse da Associação Comunitária Caprinocultura Solidária – APAEB LATICINIO, realizada em 13 de novembro de 2015.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, no auditório da Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira – APAEB, situada a rua Duque de Caxias nº 78, 1º andar, centro Valente-Ba, as dez horas e trinta minutos, em segunda convocação, conforme edital de convocação de eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária Caprinocultura Solidária – APAEB Laticínio, para o triênio de novembro 2015 á novembro 2018, a assembléia teve início com a fala do presidente o Sr. José Alberto Santos Silva, que fez a abertura do evento, cumprimentando á todos(a) presentes. Esta assembléia foi convocada com a seguinte pauta: eleição e posse da diretoria da Associação acima citada, foi apresentado a comissão para conduzir os trabalhos da eleição e posse da nova diretoria, a qual foi formada por: Gerlandio Araujo Lima e Edicarlos Araujo de Oliveira. Estes foram os responsáveis para conduzir os trabalhos eleitorais, dando início ao processo, Edicarlos fez a leitura dos nomes que estava sendo proposto para formar a chapa da nova diretoria para o triênio 2015/2018, a proposta da chapa teve a seguinte composição: PRESIDENTE – José Alberto Santos Silva, Brasileiro, maior, solteiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fazenda Lameiro da Melancia - zona rural – Valente-BA, portador do CPF nº 519.451.935-49, RG nº 04.822.031-02, TESOUREIRO – João Araújo da Cunha, brasileiro, maior, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona rural – Retirolândia – BA, portador do CPF nº 550.347.135-00, RG nº 05764656-23, SECRETÁRIO – Rildo Lima de Oliveira, brasileiro, maior, casado, agricultor familiar residente na Fazenda Alagoinhas, zona rural, Santaluz-BA, portador do CPF nº 565.149.725-00, RG nº 5.824.210, 1º SUPLENTE - Macio Luiz de Oliveira Duarte, 2º SUPLENTE – João Teixeira Carneiro, CONSELHO FISCAL EFETIVO: Iracema de Oliveira Nery, Gildasio Oliveira Lima e Averilda Araújo Silva, CONSELHO FISCAL SUPLENTE – Maria Ferreira de Oliveira e Benilton Fernando Souza Silva. Após a apresentação dos nomes, a comissão abriu o espaço para que os presentes fizessem considerações a respeito da nova proposta, e após algumas intervenções e argumentos, todas as pessoas que se manifestaram foram a favor da chapa apresentada. Dando continuidade ao processo, a comissão colocou a proposta em votação através de voto aberto por aclamação, e a assembléia aprovou por unanimidade a chapa com a composição



Associação Comunitária Caprinocultura Solidária - APAEB Laticínio
Associação Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 13 de Novembro de 2015

 JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signature]

173

supracitada com os referidos cargos e nomes. Assim sendo, a diretoria eleita foi empossada para o mandato de três anos e o presidente reeleito fez uso da palavra para agradecer os sócios e demais pessoas presentes e também para pedir o apoio de todos para o desafio do novo mandato desta diretoria. Concluindo portando o processo, e não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou oficialmente esta assembléia e eu, Eliezer Araújo de Oliveira – SECRETARIO, lavrei a presente ata que após ser lida e aprovada fica assinada por mim e os diretores, e os demais presentes assinarão no livro de presença. Valente-Ba, 13 de Novembro de 2015. Ass: Eliezer Araújo de Oliveira, Rildo Lima de Oliveira, Averilda Araújo Silva, João Texeira Carneiro, Gildasio Oliveira Lima, Benilton Fernando Souza Silva, José Alberto Santos Silva, Iracema de Oliveira Nery, Maria Ferreira de Oliveira, João Araújo da Cunha, Macio Luiz de Oliveira Duarte. A presente copia está conforme a original do livro. Valente-Ba 13 de novembro 2015 *Eliezer Araújo de Oliveira*

COMARCA DE VALENTE - BAHIA
ABEIJONATO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
Reconheço a(s) firma(s) retó ou supra
Número(s) de 01 autenticada(s)
Assinatura com meu sinal público
Dou fé. 19.11.15
Em Valente
Josilma Carneiro de Lima - Analista
Débora Adnane M. de F. Araújo - Analista

5440/20 11 2015-
435-
Ar. 5-224 P. 45 a 47-
Ar. 11- Registro C. P. Jurídicos r
20 novembro 2015-
Arsonio de Araújo Pereira

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03 MAIO 2017

[Handwritten signature]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Handwritten signatures: Macio, Rildo, João, José, Iracema, Maria, João, Gildasio, Benilton]

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2291.AB000633-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Registro e Presença na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Capussultura Sincera para Leptocarpus, realizada em 13 de Novembro de 2015, em Valente.

- 1 - João Araújo da Costa
- 2 - Gilvário Gilvário Silva
- 3 - Gerlando Araújo Lima
- 4 - Manoel Luiz de Sousa Silva
- 5 - Manoel da Silva Matos
- 6 - João Carlos da Silva
- 7 - Luiz Carlos da Silva
- 8 - Francisco Joaquim de Sousa
- 9 - João da Silva
- 10 - João da Silva
- 11 - Francisco de Sousa
- 12 - Francisco da Silva
- 13 - João da Silva
- 14 - João da Silva
- 15 - João da Silva
- 16 - Francisco de Oliveira Silva
- 17 - João da Silva
- 18 - João da Silva
- 19 - João da Silva
- 20 - João da Silva
- 21 - João da Silva
- 22 - João da Silva
- 23 - João da Silva

1148
AUTENTICAÇÃO

Carta Municipal de Valente
número confere com o original
03 MAIO 2017

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
Ato Notarial nº de Registro
2293.AB039307-5

COMARCA DE VALENTE - BAHIA
INSTRUMENTO DE NOTAS DO 1º OFÍCIO
O presente documento está conforme o
original
Júlia Carneiro de Lima - Analista
Osborn Adriano M. de F. Araújo - Analista

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba.

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

fi 175

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 885829114566780
Emitido em: 26/04/2017 às 07:34:57

Informações Gerais

DAP: SDW0016578675281310160113	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/10/2016	Validade: 13/10/2019	Município/UF: Santaluz/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JUAREZ OLIVEIRA LIMA	Nome: FLAVIA SANTOS DE LIMA
CPF: 016.578.675-28	CPF: 043.821.605-96

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTALUZ	CNPJ: 14.457.964/0001-78
Nome do Responsável: GILEILDA PEREIRA DA COSTA	CPF: 021.196.915-09

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valer
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Assinatura]

[Assinaturas]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Handwritten signature

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 88590259701138
Emitido em: 26/04/2017 às 07:42:41

Informações Gerais

DAP: SDW0484527425682308121025	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/08/2012	Validade: 23/08/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUIZ FELIPE DOS SANTOS PINHEIRO CPF: 484.527.425-68	Nome: MARIA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO CPF: 732.619.715-68
--	---

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CNPJ: 14.772.867/0001-70 CPF: 203.335.796-15
---	---

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original
Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Handwritten signature

Handwritten signatures



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f. 177 \$

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 885924714841075
Emitido em: 26/04/2017 às 07:47:09

Informações Gerais

DAP: SDW0408813775202001171041	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/01/2017	Validade: 20/01/2020	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Nome: Nercival Carneiro de Oliveira
CPF: 408.813.775-20	CPF: 251.222.315-91

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: CRISOGNO CONCEICAO CARNEIRO DOS SANTOS	CPF: 565.204.175-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 885863212558139
Emitido em: 26/04/2017 às 07:38:33

Informações Gerais

DAP: SDW0022645715003009140911	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 30/09/2014	Validade: 30/09/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RENILTON DE JESUS ARAUJO	Nome: MARIA APARECIDA SILVA ARAUJO
CPF: 022.645.715-00	CPF: 030.927.825-26

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f 129 9

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 88599088402059
Emitido em: 26/04/2017 às 08:04:48

Informações Gerais

DAP: SDW0565149725000906110555	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/06/2011	Validade: 09/06/2017	Município/UF: Santaluz/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RILDO LIMA DE OLIVEIRA	Nome: DAMIANA RAMOS DE OLIVEIRA
CPF: 565.149.725-00	CPF: 888.541.085-53

Categoria

Demaís agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: Otoniel Evangelista do Vale	CPF: 056.771.815-87

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SDW0061865755002511100931	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: DEIVID RANDESON RAMOS DE OLIVEIRA	CPF: 061.865.755-00
Município/UF: Santaluz/BA	Status: DAP Expirada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f 180 p

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 885994914183879
Emitido em: 26/04/2017 às 08:05:49

Informações Gerais

DAP: SDW0289687865340806161029	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 08/06/2016	Validade: 08/06/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: SALVADOR ALVES ARAÚJO	Nome: CLEONICE DE JESUS ARAÚJO
CPF: 289.687.865-34	CPF: 891.386.275-15

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR - BAHIA TER	CNPJ: 21.730.638/0001-58
Nome do Responsável: CRISOGNO CONCEICAO CARNEIRO DOS SANTOS	CPF: 585.204.175-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f. 181

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 886040613928742
Emitido em: 26/04/2017 às 08:15:36

Informações Gerais

DAP: SDW0731040005491502160406	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/02/2016	Validade: 15/02/2019	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: MACIO LUIZ DE OLIVEIRA DUARTE	Nome: Jucelma Ramos de Andrade
CPF: 731.040.005-49	CPF: 905.151.965-68

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Handwritten signatures]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

fi 182 7

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 90284799380870

Emitido em: 28/04/2017 às 08:31:17

Informações Gerais

DAP: SDW0021636285740905121137	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/05/2012	Validade: 09/05/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Moises Oliveira Duarte	Nome: Adila dos Santos Silva Duarte
CPF: 021.636.285-74	CPF: 053.443.895-40

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Assinatura manuscrita]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Assinaturas manuscritas]

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

183

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 8863738

Emitido em: 26/04/2017 às 09:04:35

DAP: SDW1180340500012502161118 Versão DAP: 3.2 Emissão: 25/02/2016 Validade(*): 25/02/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 11.803.405/0001-84

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CAPRINOCULTURA SOLIDARIA - APAEB LATICINIO

Município/UF: Valente/BA

Data Constituição: 04/11/2009

Representante Legal: JOSÉ ALBERTO SANTOS SILVA

CPF: 519.451.935-49

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE

CNPJ: 14.092.944/0001-40

Agente Emissor: JUVANDA GOMES DOS SANTOS

CPF: 732.637.025-72

Local de Emissão: Valente/BA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	31	81,58
Extrativista	1	2,63

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	32	84,21
Associados sem DAP	6	15,79
Total dos Associados	38	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Assinatura manuscrita]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Assinatura]
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

P 184

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 877430212517312
Emitido em: 25/04/2017 às 16:01:28

Informações Gerais

DAP: SDW0638980715531909140933	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/09/2014	Validade: 19/09/2017	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: ADEILDO SILVA DA CUNHA	Nome: SONETE LOPES DA CUNHA
CPF: 638.980.715-53	CPF: 742.632.345-53

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Adido

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

Adido
Adido
Adido
Adido

Jefferson
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

fi 185

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 717206414990322
Emitido em: 16/03/2017 às 13:19:26

Informações Gerais

DAP: SDW0173544635151603170820	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 16/03/2017	Validade: 16/03/2020	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANTONIO JOSÉ DA SILVA	Nome: LAURA DA SILVA
CPF: 173.544.635-15	CPF: 289.687.515-87

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	CNPJ: 14.092.944/0001-40
Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS	CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

185

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 87761159701301
Emitido em: 25/04/2017 às 16:14:39

Informações Gerais

DAP: SDW0166282505632308121041	Versão DAP: 1.7.3	Enquadramento: V
Emissão: 23/08/2012	Validade: 23/08/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIEZER ARAUJO DE OLIVEIRA	Nome: Arlete da Silva Oliveira
CPF: 166.282.505-63	CPF: 908.255.195-00

Categoria

Extrativista

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a
Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA S A EBDA	CNPJ: 14.772.867/0001-70
Nome do Responsável: ELIAKIM BERNARDES DE FARIA	CPF: 203.335.796-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

[Handwritten signature]
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

186

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 878104014566873
Emitido em: 25/04/2017 às 16:53:57

Informações Gerais

DAP: SDW0876741145201310160133	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/10/2016	Validade: 13/10/2019	Município/UF: Santaluz/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GILDASIO OLIVEIRA LIMA	Nome: EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS LIMA
CPF: 876.741.145-20	CPF: 003.921.755-84

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTALUZ	CNPJ: 14.457.964/0001-78
Nome do Responsável: GILEILDA PEREIRA DA COSTA	CPF: 021.196.915-09

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

f. 187

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 885809513812009
Emitido em: 26/04/2017 às 07:32:55

Informações Gerais

DAP: SDW0519451935490912150413	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/12/2015	Validade: 09/12/2018	Município/UF: Valente/BA
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSÉ ALBERTO SANTOS SILVA

CPF: 519.451.935-49

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Posseiro/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE

CNPJ: 14.092.944/0001-40

Nome do Responsável: JUVANDA GOMES DOS SANTOS

CPF: 732.637.025-72

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

[Assinatura manuscrita]

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 03 MAIO 2017

[Assinatura manuscrita]
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Registro de Presença na Assembleia Geral Extraordinária da Associação Comunitária Capanguecultura Submersa / 1999. Istituído, realizada em 13 de Novembro de 2015.

- 1 - João Araújo da Costa
- 2 - Gilvânio Oliveira Lima
- 3 - Gerlando Araújo Lima
- 4 - Manoel de Oliveira Lima
- 5 - Francisco da Silva Matos
- 6 - Antônio Carlos de Oliveira Lima
- 7 - Luiz Carlos de Souza
- 8 - Francisco de Oliveira Lima
- 9 - João de Oliveira Lima
- 10 - João de Oliveira Lima
- 11 - Francisco de Oliveira Lima
- 12 - João de Oliveira Lima
- 13 - João de Oliveira Lima
- 14 - João de Oliveira Lima
- 15 - João de Oliveira Lima
- 16 - Francisco de Oliveira Lima
- 17 - João de Oliveira Lima
- 18 - João de Oliveira Lima
- 19 - João de Oliveira Lima

Autopsy

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original

Em 03 MAIO 2017

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba